



Palácio Rio Madeira

Secretaria de  
Administração

GOVERNO DE  
**RONDÔNIA**  
O ESTADO DA COOPERAÇÃO



## EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.006/GDRH/SEAD, DE 10 DE JANEIRO DE 2013.

O **Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia**, Senhor **RUI VIEIRA DE SOUSA**, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com os termos do Processo Administrativo n. 01-2201.19200-00/2012/SEAD, torna público que realizará, através da Fundação Professor Carlos Augusto Bittencourt - FUNCAB, Concurso Público para provimento de 1.144 (um mil cento e quarenta e quatro) vagas do cargo de Professor Classe "C", (áreas específicas), pertencentes ao Quadro de Pessoal Efetivo da Secretaria de Estado da Educação de Rondônia, previsto na Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 2054, de 7 de setembro de 2012 – Caderno Especial, mediante as condições especiais estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**1.1.** O Concurso Público será regido por este Edital, anexos e eventuais retificações, sendo executado pela Fundação Professor Carlos Augusto Bittencourt – FUNCAB.

**1.2.** A realização da inscrição implica na concordância do candidato com as regras estabelecidas neste Edital, com renúncia expressa a quaisquer outras.

**1.3.** O prazo de validade do presente Concurso Público é de 2 (dois) anos, a contar da data da publicação da homologação de seu resultado final, podendo ser prorrogado, uma vez, por igual período, mediante ato do Chefe do Poder Executivo Estadual, conforme dispõe o Artigo 37, inciso III, da Constituição Federal.

**1.4.** As inscrições para este Concurso Público serão realizadas via *Internet*, conforme especificado no Item 5.

**1.5.** Todo o processo de execução deste Concurso Público, com as informações pertinentes, estará disponível no site [www.funcab.org](http://www.funcab.org).

**1.6.** Todos os atos oficiais relativos ao Concurso Público serão publicados no Diário Oficial do Estado de Rondônia, na imprensa local e nos sites [www.funcab.org](http://www.funcab.org) e [www.rondonia.ro.gov.br](http://www.rondonia.ro.gov.br). As convocações para posse não serão publicadas no site da FUNCAB.

**1.7.** O candidato deverá acompanhar as notícias relativas a este Concurso Público nos órgãos de imprensa e sites citados no subitem 1.6, pois, caso ocorram alterações nas normas contidas neste Edital, elas serão neles divulgadas.

**1.8.** Os conteúdos programáticos para todos os cargos/áreas estarão disponíveis no **ANEXO VI**.

**1.9.** Os candidatos aprovados que vierem a ingressar no Quadro de Pessoal Efetivo da SEDUC/RO pertencerão ao regime jurídico estatutário e reger-se-ão pelas disposições da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 2054, de 7 de setembro de 2012 – Caderno Especial e, no que couber, pelo Estatuto dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, previstos pela Lei Complementar n. 068, de 9 de dezembro de 1992 e suas alterações.

**1.10.** As atribuições do cargo constam no **ANEXO VII**.

### 2. DAS VAGAS

**2.1.** O Concurso Público visa o provimento de 1.144 (um mil cento e quarenta e quatro) vagas do cargo de Professor Classe "C" (áreas específicas), pertencentes ao Quadro de Pessoal Efetivo da Secretaria de Educação do Estado de Rondônia, previsto na Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 2054, de 7 de setembro de 2012 – Caderno Especial, conforme **ANEXO I**.

**2.2.** A escolaridade/habilitação exigida para ingresso será de nível superior na área que concorre, devidamente reconhecida por órgão oficial, mais Registro no Conselho de Classe equivalente para os cargos que couberem, conforme **ANEXO I**.

**2.3.** A carga horária de trabalho para todos os servidores será de 40 (quarenta) horas semanais.

**2.4.** As vagas destinam-se para a lotação em Escolas Públicas Estaduais nas localidades, conforme **ANEXO I**.

**2.5.** O valor do vencimento básico será de R\$ 1.904,78 "Anexo I da Lei Complementar n. 680/2012".

**2.5.1.** A remuneração poderá ser composta de valor superior ao vencimento básico, caso o servidor atenda a dispositivo legalmente constituído.

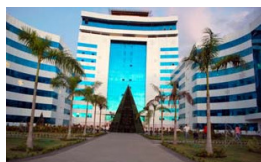
**2.6.** Cursos com nomenclaturas diferentes das disponibilizadas no Quadro de Vagas, que possam ter ligação direta com a habilitação exigida para ingresso no cargo, poderão ser submetidos a consultas perante os órgãos competentes, através do setor jurídico da Administração, para verificar da possibilidade de concessão, ou não, de posse.

**2.7.** O quantitativo de vagas ofertado no presente concurso poderá ser ampliado, considerando a necessidade e o quadro reserva que será constituído por todos aqueles candidatos aprovados fora de número de vagas ofertadas. Para esse fim, tornar-se-á necessária a conveniência da administração pública, bem como dotação orçamentária própria disponível para custear os salários dos servidores abrangidos.

### 3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

**3.1.** Os requisitos básicos para investidura no cargo são, cumulativamente, os seguintes:

- Ter sido aprovado no Concurso Público, incluindo-se todas as provas;
- ser brasileiro ou, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do parágrafo 1º, artigo 12, da Constituição Federal;
- estar quite com as obrigações eleitorais;
- estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- encontrar-se em pleno gozo de seus direitos políticos e civis;
- não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com nova investidura em cargo público;
- apresentar escolaridade compatível para o exercício do cargo;



Palácio Rio Madeira

Secretaria de  
Administração

GOVERNO DE  
**RONDÔNIA**  
O ESTADO DA COOPERAÇÃO



- h) estar apto física e mentalmente para o exercício do cargo, incluindo-se os candidatos inscritos na condição de portador de deficiência, atestado pela Junta Médica do Estado de Rondônia, através de Perícia Médica;
- i) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- j) apresentar declaração negativa de antecedentes criminais;
- k) certidões fazendárias emitidas pela Secretaria de Estado de Finanças e Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;
- l) Registro no Conselho de Classe equivalente, para os cargos que couberem;
- m) Certidão Negativa do Conselho de Classe equivalente, para os cargos que couberem;
- n) cumprir na íntegra as determinações previstas no Edital de abertura do Concurso Público e suas possíveis retificações.

**3.2.** O candidato, se aprovado, por ocasião da contratação, deverá provar que possui todas as condições para a contratação no cargo/área para o qual foi inscrito, apresentando todos os documentos exigidos pelo presente Edital e outros que lhe forem solicitados, confrontando-se então declaração e documentos, sob pena de perda do direito à vaga.

#### 4. DAS ETAPAS

**4.1.** O presente Concurso Público será composto das seguintes etapas:

**1ª Etapa:**

Prova Objetiva, destinada a todos os cargos/disciplinas, de caráter classificatório e eliminatório.

**2ª Etapa:**

Prova Prática, **destinada somente ao cargo de Professor Classe "C" - Libras**, de caráter eliminatório;

Prova de Títulos, destinada a todos os cargos/disciplinas, de caráter classificatório.

**4.2.** Ao final de cada etapa, o resultado será divulgado no site [www.funcab.org](http://www.funcab.org).

**4.3.** A Prova Objetiva, será aplicada nas cidades de Ariquemes/RO, Brasília/DF, Cacoal/RO, Cuiabá/MT, Fortaleza/CE, Guajará-Mirim/RO, Ji-Paraná/RO, Manaus/AM, Porto Velho/RO, Rio de Janeiro/RJ, Rolim de Moura/RO e Vilhena/RO. A critério da FUNCAB e da SEAD, havendo necessidade, candidatos poderão ser alocados para outras localidades adjacentes aos Municípios de escolha.

**4.3.1.** A Prova Prática será realizada em Porto Velho.

#### 5. DAS INSCRIÇÕES

**5.1.** Antes de inscrever-se, o candidato deverá tomar conhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital, incluindo seus Anexos, partes integrantes das normas que regem o presente Concurso Público, das quais não poderá alegar desconhecimento em nenhuma hipótese.

**5.2.** A inscrição no Concurso Público exprime a ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

**5.3.** As inscrições deverão ser realizadas pela *Internet*: no site [www.funcab.org](http://www.funcab.org) ou no Posto de Atendimento definido no **ANEXO IV**, no prazo estabelecido no Cronograma Previsto - **ANEXO III**.

**5.4.** O candidato deverá, no ato da inscrição, marcar em campo específico da Ficha de Inscrição On-line uma única opção de cargo/área e localidade da vaga e de local de realização da Prova Objetiva. Depois de efetivada a inscrição, não será aceito pedido de alteração desta opção, quando for o caso.

**5.5.** O candidato que efetuar mais de uma inscrição terá sua primeira inscrição paga ou isenta automaticamente cancelada, não havendo ressarcimento do valor da inscrição paga, referente à primeira inscrição.

**5.5.1.** Não sendo possível identificar a última inscrição paga ou isenta, será considerado o número gerado no ato da inscrição, validando-se a última inscrição gerada.

**5.6. O valor da inscrição será R\$ 80,00** (oitenta reais).

**5.6.1.** A importância recolhida relativa à inscrição não será devolvida em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do Concurso Público, exclusão do cargo oferecido ou em razão de fato atribuível somente à Administração Pública.

**5.7.** Não será concedida isenção total ou parcial do valor da inscrição, ressalvado o caso de Doadores de Sangue, previsto na Lei Estadual n. 1.134, de 10 de dezembro de 2002, regulamentada pelo Decreto n. 10.709, de 12 de novembro de 2003, publicado no Diário da Oficial do Estado de Rondônia n. 5.353, de 12 de novembro de 2003 ou o candidato inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) e for membro de família de baixa renda, ambos nos termos do Decreto Federal n. 6.135, de 26 de junho de 2007.

**5.7.1. Roteiro para solicitação da isenção de pagamento do valor da inscrição.**

**5.7.2.** O candidato somente poderá fazer uma solicitação de isenção e uma vez tendo feito a solicitação não será aceito pedido de alteração do cargo.

**5.7.2.1.** Caso o candidato efetue mais de uma solicitação de isenção, será considerada a última solicitação efetuada.

**5.7.3.** Os interessados em obter a isenção do pagamento do valor da inscrição, deverão cumprir um dos critérios constantes nos roteiros abaixo:

**5.7.3.1. Doadores de Sangue:**

**a)** acessar o endereço eletrônico [www.funcab.org](http://www.funcab.org), impreterivelmente, entre os dias previstos para solicitação de isenção, conforme Cronograma Previsto – **ANEXO III**;

**b)** preencher a ficha de solicitação de isenção do valor da inscrição on-line;

**c)** imprimir e assinar a ficha devidamente preenchida;

**d)** anexar Declaração original emitida pela Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia – FHEMERON;

**e)** anexar cópia da Carteira de Identidade, devidamente autenticada em cartório; e

**f)** ser entregue pessoalmente ou por seu representante legal, portando procuração, no Posto de Atendimento – **ANEXO IV**, observando o horário de atendimento e nos dias previstos no Cronograma Previsto – **ANEXO III** ou enviar via SEDEX para o



Palácio Rio Madeira

Secretaria de  
Administração

GOVERNO DE  
**RONDÔNIA**  
O ESTADO DA COOPERAÇÃO



Concurso Público SEDUC - FUNCAB - Caixa Postal n. 99708 – CEP: 24.020-976 – Niterói/RJ, devendo ser notificado à FUNCAB seu envio, através de mensagem encaminhada para o correio eletrônico [notificacao@funcab.org](mailto:notificacao@funcab.org) ou via fax (21) 2621-0966, especificando nome completo do candidato, número da Ficha de Inscrição, data de postagem e o número identificador do objeto.

#### **5.7.3.2. Hipossuficiência financeira:**

**5.7.3.2.1.** Não será concedida a isenção do pagamento do valor da inscrição a candidato que não possua o NIS já identificado e confirmado na base de dados do CadÚnico, na data da sua inscrição.

**5.7.3.2.2.** Para a realização da inscrição com isenção do pagamento do valor da inscrição, o candidato deverá preencher o Formulário de Inscrição, via *Internet*, no site [www.funcab.org](http://www.funcab.org), no qual indicará o Número de Identificação Social – NIS atribuído pelo CadÚnico do Governo Federal e firmará declaração de que atende à condição estabelecida no Decreto Federal n. 6.135, de 26 de junho de 2007.

**5.7.3.2.3.** Não serão analisados os pedidos de isenção sem indicação do número do NIS e, ainda, aqueles que não contenham informações suficientes para a correta identificação do candidato na base de dados do Órgão Gestor do CadÚnico.

**5.7.3.2.4.** A FUNCAB consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

**5.7.4.** A relação das isenções deferidas e indeferidas será afixada no mural do Posto de Atendimento, bem como disponibilizada no site [www.funcab.org](http://www.funcab.org), na data prevista no cronograma.

**5.7.5.** O candidato disporá, unicamente, de 02(dois) dias para contestar o indeferimento, exclusivamente mediante preenchimento de formulário digital, que estará disponível no site [www.funcab.org](http://www.funcab.org), a partir das 8h do primeiro dia até as 23h59min do último dia do prazo previsto no Cronograma, considerando-se o horário local. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

**5.7.6.** O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido terá que efetuar todos os procedimentos para inscrição descritos nos subitens **5.8** ou **5.9**.

**5.7.7.** O candidato com isenção deferida terá sua inscrição automaticamente efetivada.

**5.7.8.** As informações prestadas no formulário, bem como a documentação apresentada, serão de inteira responsabilidade do candidato, respondendo este, por qualquer erro ou falsidade.

**5.7.9.** Não será concedida isenção do pagamento do valor da inscrição ao candidato que:

- a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- b) fraudar e/ou falsificar documentação;
- c) pleitear a isenção sem apresentar cópia dos documentos previstos neste item; e
- d) não observar o prazo e os horários estabelecidos neste Edital.

**5.7.10.** Após a entrega do requerimento de isenção e dos documentos comprobatórios, não será permitida a complementação da documentação, nem mesmo através de pedido de revisão e/ou recurso.

**5.7.11.** Os documentos descritos neste item terão validade somente para este Concurso Público e não serão devolvidos, assim como não serão fornecidas cópias dos mesmos.

**5.7.12.** Não será aceita solicitação de isenção de pagamento do valor da inscrição via postal, não mencionado neste edital, fax, correio eletrônico ou similar.

**5.7.13.** Fica reservado à Comissão Coordenadora do Concurso Público da Secretaria de Estado da Administração de Rondônia ou a FUNCAB, o direito de exigir, a seu critério, a apresentação dos documentos originais para conferência.

**5.7.14.** Sendo constatada, a qualquer tempo, a falsidade de qualquer documentação entregue, será cancelada a inscrição efetivada e anulados todos os atos dela decorrentes, respondendo este, pela falsidade praticada, na forma da lei.

**5.7.15.** O interessado que não tiver seu pedido de isenção deferido e que não efetuar o pagamento do valor da inscrição na forma e no prazo estabelecido no subitem **5.7.6** estará automaticamente excluído do Concurso Público.

**5.7.16.** O candidato que tiver a isenção deferida, mas que tenha realizado outra inscrição paga para o mesmo cargo, terá a isenção cancelada.

#### **5.8. Da inscrição pela Internet**

**5.8.1.** Para se inscrever pela *internet*, o candidato deverá acessar o site [www.funcab.org](http://www.funcab.org), onde consta o Edital, a Ficha de Inscrição via *Internet* e os procedimentos necessários à efetivação da inscrição. A inscrição pela *Internet* estará disponível durante as 24 horas do dia, ininterruptamente, desde as 10 horas do 1º dia de inscrição até às 23h59min do último dia de inscrição, conforme estabelecido no Cronograma Previsto – **ANEXO III**, considerando-se o horário local.

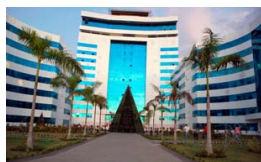
**5.8.2.** O candidato deverá ler e seguir atentamente as orientações para preenchimento da Ficha de Inscrição via *Internet* e demais procedimentos, tomando todo o cuidado com a confirmação dos dados preenchidos antes de enviar a inscrição, evitando-se que o botão de rolagem do mouse seja acionado indevidamente e altere os respectivos dados.

**5.8.3.** Ao efetuar a inscrição via *Internet*, o candidato deverá imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento do valor da inscrição até a data do seu vencimento. Caso o pagamento não seja efetuado, deverá acessar o site [www.funcab.org](http://www.funcab.org) e emitir a 2ª via do boleto bancário, que terá nova data de vencimento. A 2ª via do boleto bancário estará disponível no site para impressão até às 15 horas do último dia de pagamento. A data limite de vencimento do boleto bancário será o primeiro dia útil após o encerramento das inscrições. Após essa data, qualquer pagamento efetuado será considerado.

**5.8.4.** As inscrições somente serão confirmadas após o banco ratificar o efetivo pagamento do valor da inscrição, que deverá ser feito dentro do prazo estabelecido, em qualquer agência bancária, obrigatoriamente por meio do boleto bancário específico, impresso pelo próprio candidato no momento da inscrição. Não será aceito pagamento feito através de depósito bancário, DOC's ou similares.

**5.8.5.** O boleto bancário pago, autenticado pelo caixa do banco, deverá estar de posse do candidato durante todo o Certame, para eventual certificação e consulta pelos organizadores.

**5.8.6.** O Edital e seus Anexos estarão disponíveis no site [www.funcab.org](http://www.funcab.org) para consulta e impressão.



Palácio Rio Madeira

Secretaria de  
Administração

GOVERNO DE  
**RONDÔNIA**  
O ESTADO DA COOPERAÇÃO



**5.8.7.** Os candidatos deverão verificar a confirmação de sua inscrição no site [www.funcab.org](http://www.funcab.org) a partir do quinto dia útil após a efetivação do pagamento do boleto bancário.

**5.8.8.** A confirmação da inscrição deverá ser impressa pelo candidato e guardada consigo juntamente com o canhoto da inscrição autenticado.

**5.8.9.** O descumprimento de quaisquer das instruções para inscrição via *Internet* implicará no cancelamento da mesma.

**5.8.10.** A inscrição via *Internet* é de inteira responsabilidade do candidato e deve ser feita com antecedência, evitando-se o possível congestionamento de comunicação do site [www.funcab.org](http://www.funcab.org) nos últimos dias de inscrição.

**5.8.11.** A FUNCAB não será responsável por problemas na inscrição ou emissão de boletos via *Internet*, motivados por falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação nos últimos dias do período de inscrição, que venham a impossibilitar a transferência e o recebimento de dados.

### **5.9. Da inscrição no Posto de Atendimento**

**5.9.1.** Para os candidatos que não têm acesso à *internet*, será disponibilizado, no Posto de Atendimento **ANEXO IV**, microcomputador para viabilizar a efetivação da inscrição.

**5.9.2.** Será de responsabilidade exclusiva do candidato efetuar sua inscrição, podendo contar apenas com orientações do atendente do posto. Não será responsabilidade do atendente efetuar a inscrição para o candidato.

**5.9.3.** Para efetuar a inscrição, o candidato deverá seguir todas as instruções descritas no subitem **5.8**.

**5.10.** O candidato somente será considerado inscrito neste Concurso Público após ter cumprido todas as instruções descritas no **item 5** deste Edital.

**5.11.** As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a FUNCAB do direito de excluir do Concurso Público aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta, ou que preencher com dados de terceiros.

## **6. DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

**6.1.** As pessoas com deficiência, amparadas pelo inciso VIII do artigo 37, da Constituição Federal, e na forma da Lei n. 515, de 4 de outubro de 1993, poderão concorrer às vagas ofertadas.

**6.2.** As vagas serão reservadas por cargo e localidade.

**6.3.** A preferência à contratação obedecerá à seguinte regra:

<b>Número de vagas ofertadas</b>	<b>Preferência de Contratação</b>
1	Destinada ao candidato que obtiver a maior pontuação geral.
2	1 (uma) vaga para o candidato portador de deficiência que obtiver a 1ª classificação na referida condição (lista a parte) e 1 (uma) vaga para o candidato não portador de deficiência que obtiver a 1ª classificação.

**6.4.** É considerada deficiência toda perda ou anormalidade de uma estrutura ou função psicológica, fisiológica ou anatômica, que gere incapacidade para o desempenho de atividade dentro do padrão considerado normal para o ser humano, conforme previsto em legislação pertinente.

**6.5.** Ressalvadas as disposições especiais contidas neste Edital, os candidatos com deficiência participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao local de aplicação de prova, ao horário, ao conteúdo, à correção das provas, aos critérios de avaliação e aprovação, à pontuação mínima exigida e a todas as demais normas de regência do Concurso Público.

**6.6.** Os candidatos com deficiência, aprovados no Concurso Público, terão seus nomes publicados em lista à parte e figurarão também na lista de classificação geral.

**6.7.** Os candidatos amparados pelo disposto no subitem **6.1** e que declararem sua condição por ocasião da inscrição, caso convocados para posse, deverão se submeter à perícia médica realizada pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, que terá decisão terminativa sobre a qualificação e aptidão do candidato, observada a compatibilidade da deficiência que possui com as atribuições do cargo.

**6.8.** Não sendo comprovada a deficiência do candidato, será desconsiderada a sua classificação na listagem de pessoas com deficiência, sendo considerada somente sua classificação na listagem de ampla concorrência.

**6.9.** No caso de não haver candidatos deficientes aprovados nas provas ou na perícia médica, ou de não haver candidatos aprovados em número suficiente para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, as vagas remanescentes serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

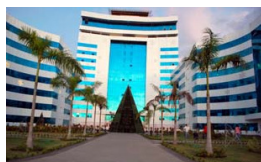
**6.10.** Após a investidura no cargo, a deficiência não poderá ser arguida para justificar o direito a concessão de readaptação ou de aposentadoria por invalidez.

## **7. DA INSCRIÇÃO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

**7.1.** A inscrição das pessoas com deficiência far-se-á nas formas estabelecidas neste edital, observando-se o que se segue.

**7.2.** A pessoa com deficiência que pretende concorrer às vagas reservadas deverá, sob as penas da lei, declarar esta condição no campo específico da Ficha de Inscrição On-line.

**7.3.** O candidato com deficiência que efetuar sua inscrição via *Internet* deverá, até o último dia de inscrição, entregar o laudo médico ORIGINAL ou cópia autenticada em cartório, atestando claramente a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência, no Posto de Atendimento, observando o horário de atendimento ou enviar via SEDEX para o Concurso Público SEDUC - FUNCAB - Caixa Postal n. 99708 – CEP: 24.020-976 – Niterói/RJ, devendo ser notificado à FUNCAB seu envio, através de mensagem encaminhada para o correio eletrônico [notificacao@funcab.org](mailto:notificacao@funcab.org) ou via fax (21) 2621-0966, especificando nome completo do candidato, número da Ficha de Inscrição, data de postagem e o número identificador do objeto.



Palácio Rio Madeira

Secretaria de  
Administração

GOVERNO DE  
**RONDÔNIA**  
O ESTADO DA COOPERAÇÃO



**7.4.** O candidato com deficiência poderá solicitar condições especiais para a realização das provas, devendo solicitá-las, no campo específico da Ficha de Inscrição On-line, no ato de sua inscrição.

**7.4.1.** A realização das provas em condições especiais requeridas pelo candidato, conforme disposto no subitem **7.4**, ficará sujeita, ainda, à apreciação e deliberação da FUNCAB, observados os critérios de viabilidade e razoabilidade.

**7.5.** O candidato que não declarar a deficiência conforme estabelecido no subitem **7.2**, ou deixar de enviar o laudo médico ORIGINAL ou enviá-lo fora do prazo determinado, perderá a prerrogativa em concorrer às vagas reservadas.

## 8. DAS PROVAS ESPECIAIS

**8.1.** Caso haja necessidade de condições especiais para se submeter à Prova Objetiva, o candidato deverá solicitá-la no ato da inscrição, no campo específico da Ficha de Inscrição, indicando claramente quais os recursos especiais necessários, arcando o candidato com as consequências de sua omissão.

**8.1.1.** As provas ampliadas serão exclusivamente elaboradas em fonte tamanho **16**.

**8.2.** A realização da prova em condições especiais ficará sujeita, ainda, à apreciação e deliberação da FUNCAB, observados os critérios de viabilidade e razoabilidade.

**8.3.** As candidatas lactantes que tiverem necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento especial para tal fim, deverão levar um acompanhante que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança, não fazendo jus a prorrogação do tempo, conforme subitem **9.15**.

**8.3.1.** A candidata lactante que comparecer ao local de provas com o lactente e sem acompanhante não realizará as provas.

## 9. DAS CONDIÇÕES PARA REALIZAÇÃO DAS ETAPAS

**9.1.** As informações sobre os locais e os horários de aplicação das Provas Objetiva e Prática serão disponibilizadas no Posto de Atendimento – **ANEXO IV**, e no site [www.funcab.org](http://www.funcab.org) com antecedência mínima de 5(cinco) dias da data de sua realização, conforme consta no Cronograma Previsto – **ANEXO III**.

**9.2. Os candidatos deverão acessar e imprimir o Comunicado Oficial de Convocação para Prova (COCP), constando, data, horário e local de realização da Prova Objetiva, disponível no site [www.funcab.org](http://www.funcab.org)**

**9.2.1.** É importante que o candidato tenha em mãos, no dia de realização da prova objetiva, o seu Comunicado Oficial de Convocação para Prova (COCP), para facilitar a localização de sua sala, sendo imprescindível que esteja de posse do documento oficial de identidade conforme especificado nos subitens **9.7** e **9.7.1**.

**9.2.2.** Não será enviada à residência do candidato, comunicação individualizada. O candidato inscrito deverá obter as informações necessárias sobre sua alocação através das formas descritas nos subitens **9.1** e **9.2**.

**9.3.** O candidato é o único responsável pela identificação correta de seu local de realização de provas e pelo comparecimento no horário determinado.

**9.4.** Os horários das provas referir-se-ão ao horário local.

**9.5.** Quando da realização da prova objetiva, o candidato deverá, ainda, obrigatoriamente, levar caneta esferográfica de tinta azul ou preta, **fabricada em material transparente**, não podendo utilizar outro tipo de caneta ou material.

**9.5.1.** O candidato deverá comparecer para a realização das etapas, portando documento oficial e original de identificação, com antecedência mínima de 1 (uma) hora do horário estabelecido para seu início e/ou fechamento dos portões.

**9.6.** Não será permitido o ingresso de candidato no local de realização das provas, após o horário fixado para o fechamento dos portões, sendo que a prova objetiva será iniciada 10 (dez) minutos após esse horário. Após o fechamento dos portões, não será permitido o acesso de candidatos, em hipótese alguma, mesmo que as provas ainda não tenham sido iniciadas.

**9.7.** Serão considerados documentos oficiais de identidade:

- Carteiras expedidas pelas Forças Armadas, pelos Corpos de Bombeiros e pelas Polícias Militares;
- Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens e Conselhos de Classe) que, por Lei Federal, valem como identidade;
- Certificado de Reservista;
- Passaporte;
- Carteiras Funcionais do Ministério Público e Magistratura;
- Carteiras expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identidade;
- Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo com foto).

**9.7.1.** Não serão aceitos como documento de identidade:

- Certidão de nascimento ou Casamento;
- CPF;
- Títulos eleitorais;
- Carteiras de Motorista (modelo sem foto);
- Carteiras de Estudante;
- Carteiras Funcionais sem valor de identidade;
- Documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

**9.7.1.1.** O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato (foto e assinatura).

**9.7.2.** Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das Etapas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias. Na ocasião será submetido à identificação especial, compreendendo coletas de assinaturas em formulário próprio para fins de Exame Grafotécnico e coleta de digital.

**9.8.** A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

**9.9.** O documento de identidade deverá ser apresentado ao Fiscal de Sala, antes do acesso à sala de prova.



Palácio Rio Madeira

Secretaria de  
Administração

GOVERNO DE  
**RONDÔNIA**  
O ESTADO DA COOPERAÇÃO



**9.9.1.** Não será permitido, em hipótese alguma, o ingresso nas salas de realização das provas de candidatos sem documento oficial e original de identidade nem mesmo sob a alegação de estar aguardando que alguém o traga.

**9.10.** Não será permitida a permanência de candidatos que já tenham terminado as etapas no local de realização das mesmas. Ao terminarem, os candidatos deverão se retirar imediatamente do local, não sendo possível nem mesmo a utilização dos banheiros e bebedouros.

**9.10.1.** É vedada a permanência de acompanhantes no local das provas, ressalvado o contido no subitem **8.3**.

**9.11.** As etapas acontecerão em dias, horários e locais indicados nas publicações oficiais e no COCP. Não haverá, sob pretexto algum, segunda chamada, nem justificativa de falta, sendo considerado eliminado do Concurso Público o candidato que faltar a prova objetiva. Não haverá aplicação de prova fora do horário, data e locais pré-determinados.

**9.12.** Será realizada coleta de digital de todos os candidatos, em qualquer etapa, a critério da FUNCAB e da Secretaria de Estado da Administração - SEAD, objetivando a realização de exame datiloscópico, com a confrontação dos candidatos que venham a ser convocados para nomeação.

**9.13.** Poderá ser utilizado detector de metais nos locais de realização das Etapas.

**9.14.** O candidato não poderá ausentar-se da sala de realização da Prova Objetiva após assinatura da Lista de Presença e recebimento de seu Cartão de Respostas até o início efetivo da prova e, após este momento, somente acompanhado por Fiscal. Portanto, é importante que o candidato utilize banheiros e bebedouros, se necessitar, antes de sua entrada na sala.

**9.15.** Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato.

**9.16.** Será automaticamente eliminado do Concurso Público, o candidato que durante a realização das etapas:

a) for descortês com qualquer membro da equipe encarregada pela realização das etapas;

b) for responsável por falsa identificação pessoal;

c) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação;

d) ausentar-se do recinto da prova ou do teste sem permissão;

e) deixar de assinar lista de presença;

f) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;

g) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;

h) não permitir a coleta da impressão digital ou o uso do detector de metais;

i) não atender às determinações deste Edital.

**9.16.1.** Será automaticamente eliminado do Concurso Público o candidato que, durante a realização da prova objetiva, além de descumprir as determinações acima, também:

a) for surpreendido em comunicação com outro candidato;

b) não devolver o Cartão de Respostas ao término da prova objetiva, antes de sair da sala;

c) ausentar-se do local da prova antes de decorridos 60 (sessenta) minutos do início da mesma;

d) for surpreendido portando celular durante a realização da prova. Celulares deverão ser desligados, retiradas as baterias, e guardados dentro do envelope fornecido pela FUNCAB ao entrar em sala e mantido lacrado e dentro da sala até a saída definitiva do local da realização da prova;

e) não atender ao critério da alínea acima e for surpreendido com celular fora do envelope fornecido ou portando o celular no deslocamento ao banheiro/bebedouro ou o telefone celular tocar, estes últimos, mesmo dentro do envelope fornecido pela FUNCAB;

f) for surpreendido em comunicação verbal ou escrita ou de qualquer outra forma;

g) utilizar-se de livros, códigos impressos, máquinas calculadoras e similares ou qualquer tipo de consulta;

h) não devolver o Caderno de Questões, se sair antes do horário determinado no subitem **10.11**.

**9.17.** Não é permitido qualquer tipo de anotação e/ou utilização de papel ou similar, além do Caderno de Questões e do Cartão de Respostas, não sendo permitida, nem mesmo, a anotação de gabarito.

**9.17.1.** O candidato que for pego com a anotação do gabarito deverá entregar ao fiscal ou se desfazer da mesma, e em caso de recusa será eliminado do certame.

**9.18.** Após entrar em sala, não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, papéis, manuais, impressos ou anotações, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, BIP, *walkman*, gravador ou similares, máquina de calcular MP3, MP4 ou similares, *notebook*, *palmtop*, receptor, máquina fotográfica ou similares, controle de alarme de carro ou qualquer outro receptor de mensagens, nem o uso de relógio digital, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como: chapéu, bonés, gorro, etc.

**9.19.** Constatando-se que o candidato utilizou processos ilícitos através de meio eletrônico, estatístico, visual ou grafotécnico, sua prova será anulada e será automaticamente eliminado do Concurso Público.

**9.20.** É proibido o porte de armas nos locais das provas, não podendo o candidato armado realizar as mesmas.

**9.21.** É expressamente proibido fumar no local de realização das etapas.

**9.22. O tempo total de realização da Prova Objetiva da 1ª etapa será de 04h30min.**

**9.22.1.** O tempo de duração da prova inclui o preenchimento do Cartão de Respostas.

**9.23.** No dia da realização da Prova Objetiva, na hipótese do nome do candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, a FUNCAB procederá a inclusão do candidato, mediante a apresentação do **boleto bancário** com comprovação de pagamento efetuado dentro do prazo previsto para as inscrições, original e uma cópia, com o preenchimento e assinatura do formulário de Solicitação de Inclusão. A cópia do comprovante será retida pela FUNCAB. O candidato que não levar a cópia terá o comprovante original retido para que possa ser efetivada a sua inclusão.

**9.23.1.** A inclusão será realizada de forma condicional e será analisada pela FUNCAB, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inscrição.



Palácio Rio Madeira

Secretaria de  
Administração

GOVERNO DE  
**RONDÔNIA**  
O ESTADO DA COOPERAÇÃO



**9.23.2.** Constatada a improcedência da inscrição, a mesma será automaticamente cancelada sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

**9.24.** Toda e qualquer ocorrência, reclamação ou necessidade de registro, deverá ser imediatamente manifesta ao fiscal ou representante da FUNCAB no local e no dia da realização da etapa, para o registro na folha ou ata de ocorrências e, caso necessário, sejam tomadas as providências cabíveis. **9.24.1.** Não serão consideradas e nem analisadas as reclamações que não tenham sido registradas na ocasião.

## 10. DA PROVA OBJETIVA

**10.1.** A Prova Objetiva terá caráter eliminatório e classificatório e será constituída de questões de múltipla escolha, conforme o Quadro de Provas, subitem **10.5** e será realizada no turno matutino.

**10.1.1.** Cada questão terá 5 (cinco) alternativas, sendo apenas uma correta.

**10.2.** Cada candidato receberá um Caderno de Questões e um único Cartão de Respostas que não poderá ser rasurado, amassado ou manchado.

**10.3.** O candidato deverá seguir atentamente as recomendações contidas na capa de seu Caderno de Questões e em seu Cartão de Respostas.

**10.4.** Antes de iniciar a Prova Objetiva, o candidato deverá transcrever a frase que se encontra na capa do Caderno de Questões para o quadro "Exame Grafotécnico" do Cartão de Respostas.

**10.5.** A organização da prova, seu detalhamento, número de questões por disciplina e valor das questões encontram-se representados nas tabelas abaixo:

Disciplinas	Quantidade de questões	Valor de cada questão	Pontuação Máxima
- Língua Portuguesa	10	2	20
- História e Geografia de Rondônia	05	2	10
<b>Conhecimentos Específicos:</b>			
- Informática Básica	10	2	20
- Conhecimentos Pedagógicos	10	2	20
- Conhecimentos na Área de Formação	15	2	30
<b>Totais</b>	<b>50</b>	<b>-</b>	<b>100</b>

**10.6.** Será eliminado do presente Concurso Público o candidato que não obtiver, pelo menos, 50% (cinquenta por cento) dos pontos da Prova Objetiva.

**10.7.** O candidato deverá transcrever as respostas da Prova Objetiva para o Cartão de Respostas, que será o único documento válido para correção eletrônica.

**10.8.** A transcrição das alternativas para o Cartão de Respostas e sua assinatura são obrigatórias e serão de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas nele contidas, pois a correção da prova será feita somente nesse documento e por processamento eletrônico. Assim sendo, fica o candidato obrigado, ao receber o Cartão de Respostas, verificar se o número do mesmo corresponde ao seu número de inscrição contido no COCP e na Lista de Presença. Não haverá substituição de Cartão de Respostas.

**10.8.1.** Por motivo de segurança, poderão ser aplicadas provas de mesmo teor, porém com gabaritos diferenciados, de forma que, caberá ao candidato, conferir se o TIPO DE PROVA constante em seu Cartão de Respostas corresponde a do Caderno de Questões recebido. Caso haja qualquer divergência, o candidato deverá, imediatamente, informar ao Fiscal de Sala e solicitar a correção.

**10.9.** O candidato deverá marcar, para cada questão, somente uma das opções de resposta. Será considerada errada e atribuída nota 0 (zero) à questão com mais de uma opção marcada, sem opção marcada, com emenda ou rasura.

**10.10.** O candidato só poderá retirar-se definitivamente do recinto de realização da prova após 1 (uma) hora, contada do seu efetivo início.

**10.11.** O candidato só poderá levar o próprio exemplar do Caderno de Questões se deixar a sala a partir de **1 (uma) hora** para o término do horário da prova.

**10.12.** Ao final da prova, os 03 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala até que o último candidato termine sua prova, devendo todos assinar a Ata de Fiscalização, atestando a idoneidade da fiscalização da prova, retirando-se da mesma de uma só vez.

**10.12.1.** No caso de haver candidatos que concluem a prova ao mesmo tempo, sendo um ou dois desses necessários para cumprir o subitem **10.12**, a seleção dos candidatos será feita mediante sorteio.

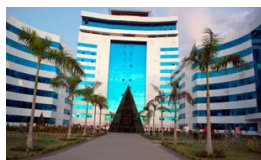
**10.13.** No dia de realização da prova não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo da mesma e/ou aos critérios de avaliação.

**10.14.** Por motivo de segurança, somente é permitido ao candidato fazer qualquer anotação durante a prova no seu Caderno de Questões, **devendo ser observado o estabelecido no subitem 9.17.**

**10.15.** Ao terminar a prova, o candidato deverá entregar ao Fiscal, o Caderno de Questões, se ainda não o puder levar, o Cartão de Respostas, bem como todo e qualquer material cedido para a execução da prova.

**10.16.** O gabarito oficial será disponibilizado no site [www.funcab.org](http://www.funcab.org) no 1º dia útil após a data de realização da prova, a partir das 12 horas (Horário local), conforme Cronograma Previsto – **ANEXO III.**

**10.17.** Os cartões de respostas estarão disponíveis no site [www.funcab.org](http://www.funcab.org) até 15(quinze) dias após a divulgação do resultado



Palácio Rio Madeira

Secretaria de  
Administração

GOVERNO DE  
**RONDÔNIA**  
O ESTADO DA COOPERAÇÃO



da Prova Objetiva.

## 11. DA PROVA PRÁTICA DE LIBRAS

**11.1.** Para a Prova Prática de LIBRAS serão convocados, em Edital específico, os candidatos aprovados na Prova Objetiva que estejam concorrendo às vagas ao **cargo de Professor Classe “C” – Libras**, no quantitativo de 10(dez) vezes o número de vagas para o cargo.

**11.1.1.** A convocação para a Prova Prática de LIBRAS será feita exclusivamente por meio de ato de convocação, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia e divulgado nos sites [www.funcab.org](http://www.funcab.org) e [www.rondonia.ro.gov.br](http://www.rondonia.ro.gov.br), no Posto de Atendimento - **ANEXO IV**, na data estabelecida no Cronograma Previsto - **ANEXO III**.

**11.1.2.** A Prova Prática será de caráter eliminatório.

**11.2.** Para efeito de posicionamento, será considerada a ordem decrescente da nota obtida na Prova Objetiva. Em caso de empate na última posição do quantitativo definido acima, todos os empatados nesta posição serão convocados.

**11.2.1.** Todos os candidatos que concorrem às vagas destinadas às pessoas com deficiência aprovados na Prova Objetiva serão convocados, mesmo que não alcancem posicionamento definido no subitem **11.1**.

**11.2.2.** Os candidatos com deficiência que forem convocados e que não estiverem dentro do posicionamento definido no subitem **11.1**, se aprovados no Concurso Público, constarão somente na classificação à parte e estarão concorrendo apenas às vagas destinadas às pessoas com deficiência, não constando na listagem geral, referente às vagas de ampla concorrência.

**11.3.** A Prova Prática de LIBRAS, de responsabilidade da FUNCAB, será individual, com duração de 15 minutos e consistirá de explanação, pelo candidato, sobre um dos temas constantes no **ANEXO V**, deste Edital, podendo haver questionamentos, sobre o tema, pela Banca Examinadora.

**11.3.1.** A Prova Prática de LIBRAS será realizada em data, horário e local a serem definidos no Edital de Convocação Específico.

**11.3.2.** A prova prática de LIBRAS será filmada para eventual consulta e não será divulgada em hipótese alguma. O candidato que não autorizar a filmagem será eliminado do certame.

**11.4.** O tema da Prova Prática de LIBRAS será escolhido por meio de sorteio a ser realizado no momento que antecede a prova, dentre os temas propostos no **ANEXO V** deste Edital, sendo aberto somente aos candidatos às vagas ao cargo de **Professor Classe “C” – Libras**.

**11.5.** A avaliação dos candidatos, na Prova Prática de LIBRAS, será realizada por Banca Examinadora composta por 3 (três) membros, sendo 02 (dois) profissionais qualificados, com proficiência na Língua Brasileira de Sinais, obtida por meio de exame, promovido pelo MEC, e 01 (um) deficiente auditivo, de responsabilidade da FUNCAB.

**11.6.** O participante que não observar rigorosamente o horário de início de sua Prova Prática de LIBRAS, previsto no cronograma, será automaticamente eliminado do processo. Cada participante deverá comparecer ao local de prova com pelo menos 1 (uma) hora de antecedência em relação ao horário previsto para o início de sua prova.

**11.7.** Para participar da Prova Prática de LIBRAS, o candidato deverá apresentar à Banca Examinadora, antes do seu início, documento oficial de identificação, conforme descrito nos **subitens 9.7 e 9.7.1**.

**11.8.** O candidato será avaliado na Prova Prática, numa escala compreendida entre 0 e 20 pontos, não sendo a pontuação obtida nesta Prova considerada na classificação final do candidato, de forma que, ao resultado da Prova Prática, será atribuído o conceito Apto ou Inapto.

**11.8.1** Será considerado Inapto, o candidato que não obtiver, pelo menos, 50% (cinquenta por cento) dos pontos na Prova Prática, observado o quadro abaixo:

ITEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Fluência em Libras: vocabulário, classificadores, gramática, uso do espaço e expressão facial e corporal	9,0
Improvisação/Criatividade	3,0
Didática/ Metodologia de ensino: Contextualização do tema: coesão, coerência.	4,0
Domínio do conteúdo: conhecimento do conteúdo e utilização adequada do tempo	4,0
<b>TOTAL</b>	<b>20,0</b>

**11.9.** As avaliações se darão dentro das normas técnicas, levando-se em consideração a desenvoltura do candidato nas atividades propostas.

**11.10.** O resultado de cada teste será registrado pelo avaliador na Ficha de Avaliação do Candidato e assinado pelo candidato dando a ciência do resultado no término da Prova.

**11.10.1.** Em caso de recusa, o documento será assinado pelo avaliador, coordenador e duas testemunhas.

**11.11.** Não será admitido pedido de revisão ou recurso da Prova Prática posteriormente a sua aplicação, devendo todas as considerações recursais ser declaradas pelo candidato ao tomar ciência de sua nota, para o devido parecer da banca e equipe de coordenação.

**11.12.** O resultado da Prova Prática será afixado no Posto de Atendimento - **ANEXO IV** e também disponível no portal [www.funcab.org](http://www.funcab.org).

## 12. DA PROVA DE TÍTULOS

**12.1.** Serão convocados para esta etapa os candidatos aprovados na Prova Objetiva no quantitativo de 10(dez) vezes o número





Palácio Rio Madeira

Secretaria de  
Administração

GOVERNO DE  
**RONDÔNIA**  
O ESTADO DA COOPERAÇÃO



de vagas para o cargo.

**12.1.1.** Somente serão analisadas e divulgadas as notas dos títulos dos candidatos para o cargo de Professor Classe “C” - Libras aprovados na Prova Prática.

**12.2.** Para efeito de posicionamento, será considerada a ordem decrescente da nota obtida na Prova Objetiva. Em caso de empate na última posição do quantitativo definido acima, todos os empatados nesta posição serão convocados.

**12.2.1.** Todos os candidatos que concorrem às vagas destinadas às pessoas com deficiência aprovados na Prova Objetiva serão convocados, mesmo que não alcancem posicionamento definido no subitem **12.1**.

**12.2.2.** Os candidatos com deficiência que forem convocados e que não estiverem dentro do posicionamento definido no subitem **12.1**, se aprovados no Concurso Público, constarão somente na classificação à parte e estarão concorrendo apenas às vagas destinadas às pessoas com deficiência, não constando na listagem geral, referente às vagas de ampla concorrência.

**12.3.** Os títulos para análise deverão ser entregues, impreterivelmente, no período definido no Cronograma Previsto - **ANEXO III**, no Posto de Atendimento – **ANEXO IV** ou encaminhados via SEDEX à FUNCAB – Concurso Público **SEDUC**, Caixa Postal n. 99708 – CEP: 24.020-976 – Niterói/RJ, devendo ser notificado à FUNCAB seu envio, através de mensagem encaminhada para o correio eletrônico [notificacao@funcab.org](mailto:notificacao@funcab.org) ou via fax (21) 2621-0966, especificando nome completo do candidato, número da Ficha de Inscrição, data de postagem e o número identificador do objeto.

**12.3.1. Deverá ser obedecida a data final do prazo para postagem. Documentos postados fora do prazo serão desconsiderados.**

**12.4.** A Prova de Títulos terá caráter apenas classificatório.

**12.5.** A convocação para a entrega de Títulos será feita exclusivamente por meio de ato de convocação, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia e divulgado nos sites [www.funcab.org](http://www.funcab.org) e [www.rondonia.ro.gov.br](http://www.rondonia.ro.gov.br), no Posto de Atendimento - **ANEXO IV**, na data estabelecida no Cronograma Previsto - **ANEXO III**.

**12.6.** Os títulos deverão ser apresentados por meio de cópias autenticadas em cartório, anexando formulário próprio para entrega de títulos, disponível no site [www.funcab.org](http://www.funcab.org), onde o candidato deverá numerar e descrever todos os documentos que estão sendo entregues. Cada documento deverá ser numerado de acordo com o descrito no formulário de títulos. Deverá também anexar declaração de veracidade, conforme modelo constante no **ANEXO VIII**.

**12.6.1. O não encaminhamento da declaração de veracidade ou do formulário para entrega de títulos levará a não análise dos títulos enviados.**

**12.6.2.** Nenhum documento será devolvido ao candidato após sua entrega à FUNCAB.

**12.7.** Somente serão considerados os títulos obtidos pelos candidatos até a data da entrega dos títulos, e que se enquadrarem nos critérios previstos neste edital **e que sejam voltados para a área específica do cargo (Disciplina/Área de Formação)**.

**12.8.** Todos os cursos previstos para pontuação na avaliação de títulos deverão estar concluídos.

**12.9.** Somente serão considerados como documentos comprobatórios diplomas e certificados ou declarações de conclusão do curso, feitos em papel timbrado da instituição, atestando a data de conclusão, a carga horária e a defesa da monografia/dissertação/tese, com aprovação da banca e carimbo da instituição, quando for o caso.

**12.10.** Serão considerados os seguintes títulos, para efeitos do presente Concurso Público:

DISCRIMINAÇÃO	VALOR POR TÍTULO
A) Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> – Doutorado	4,5 pontos
B) Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> – Mestrado	3,5 pontos
C) Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> (360 horas) reconhecida pelo MEC	2,0 pontos

**12.11.** A nota final dos títulos, de caráter classificatório, corresponderá à soma dos pontos obtidos pelo candidato, variando de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

**12.12.** Não será aceito para pontuação os títulos exigidos como requisito do cargo.

**12.12.1.** O candidato que possua mais de um curso de especialização que seja compatível com o requisito do cargo deverá enviar documentação referente a ambos, um para fim de comprovação do requisito e outro para pontuação. Caso o candidato apresente apenas um título dentre os mencionados, esse será considerado como requisito e não será pontuado.

**12.12.2.** O candidato deverá indicar no formulário citado no subitem **12.6** qual o título deverá ser considerado como requisito e o que deverá ser pontuado. A não indicação acarretará a não pontuação do título nessa especificação.

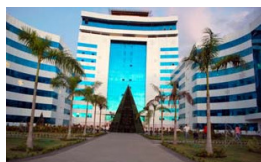
**12.13.** Os cursos de especialização *lato sensu* deverão ser apresentados por meio de certificados acompanhados do correspondente histórico.

**12.13.1.** Somente serão aceitas para fins de pontuação, declarações de conclusão dos cursos de especialização *lato sensu* se o curso for concluído a partir de 01/01/2009, desde que constem do referido documento o histórico do curso com data de conclusão e aprovação de monografia.

**12.13.2.** Os documentos relacionados a este subitem deverão, obrigatoriamente, enquadrar-se nas exigências das resoluções do Conselho Nacional de Educação (CNE) n. 12/83, n. 03/99, n. 01/01 ou n. 01/07.

**12.14.** Para os cursos de mestrado e doutorado exigir-se-á o certificado no qual conste a comprovação da defesa e aprovação da dissertação/tese.

**12.14.1.** Os diplomas de mestrado e doutorado expedidos por universidades estrangeiras somente serão aceitos se reconhecidos por universidades que possuam cursos de pós-graduação reconhecidos e avaliados, na mesma área de conhecimento e em nível equivalente ou superior, conforme legislação que trata da matéria.



Palácio Rio Madeira

Secretaria de  
Administração

GOVERNO DE  
**RONDÔNIA**  
O ESTADO DA COOPERAÇÃO



**12.14.2.** Somente serão aceitas para fins de pontuação, declarações de conclusão dos cursos mestrado e doutorado se o curso for concluído a partir de 01/01/2008, desde que constem do referido documento a comprovação da defesa e aprovação da dissertação/tese.

**12.15.** O resultado da Prova de Títulos será divulgado no site [www.funcab.org](http://www.funcab.org), na data constante no Cronograma Previsto – **ANEXO III**.

### 13. DOS RECURSOS

**13.1.** O candidato poderá apresentar recurso, devidamente fundamentado, em relação a qualquer das questões da Prova Objetiva, informando as razões pelas quais discorda do gabarito ou conteúdo da questão.

**13.2.** O recurso será dirigido à FUNCAB e deverá ser interposto no prazo de até 02(dois) dias úteis após a divulgação do gabarito oficial.

**13.2.1.** Admitir-se-á para cada candidato um único recurso por questão, o qual deverá ser enviado via formulário específico disponível On-line no site [www.funcab.org](http://www.funcab.org), que deverá ser integralmente preenchido, sendo necessário o envio de um formulário para cada questão recorrida. O formulário estará disponível a partir das 8h do primeiro dia até às 23h59min do último dia do prazo previsto no Cronograma, considerando-se o horário local.

**13.2.2.** O formulário preenchido de forma incorreta, com campos em branco ou faltando informações será automaticamente desconsiderado, não sendo encaminhado à Banca Acadêmica para avaliação.

**13.3.** O recurso deve conter a fundamentação das alegações comprovadas por meio de citação de artigos, amparados pela legislação, itens, páginas de livros, nome dos autores.

**13.3.1.** Após o julgamento dos recursos interpostos, os pontos correspondentes às questões da Prova Objetiva, porventura anuladas, serão atribuídos a todos os candidatos, indistintamente.

**13.4.** A Prova Objetiva será corrigida de acordo com o novo gabarito oficial após o resultado dos recursos.

**13.5.** Será facultado ao candidato solicitar revisão da nota da Prova de Títulos.

**13.5.1.** O pedido de revisão deverá conter, obrigatoriamente, o nome do candidato, o número de sua inscrição e ser encaminhado à FUNCAB, na data definida no Cronograma Previsto – **ANEXO III**, no horário compreendido entre 08h00min do primeiro dia até às 18h00min (horário local) do último dia, via formulário disponível no site [www.funcab.org](http://www.funcab.org).

**13.6.** Será indeferido liminarmente o recurso ou pedido de revisão que descumprir as determinações constantes neste Edital; for dirigido de forma ofensiva à FUNCAB e/ou à Secretaria de Estado da Administração de Rondônia; for apresentado fora do prazo ou fora de contexto.

**13.7.** A Banca Examinadora constitui a última instância para recurso ou revisão, sendo soberana em suas decisões, razão porque não caberão recursos adicionais.

**13.8.** As anulações de questões ou alterações de gabarito ou de notas ou resultados, resultantes das decisões dos recursos ou pedidos de revisão deferidos, serão dados a conhecer, coletivamente, através *Internet* no site [www.funcab.org](http://www.funcab.org) e afixadas no Posto de Atendimento, nas datas estabelecidas no Cronograma Previsto – **ANEXO III**.

### 14. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO

**14.1.** A nota final no Concurso Público será a nota final da Prova Objetiva, somada com a nota da Prova de Títulos, sendo para o cargo Professor Classe “C” – Libras, condicionada a aprovação na Prova Prática de LIBRAS.

**14.2.** No caso de igualdade de pontuação na classificação final, após observância do disposto no parágrafo único, do art. 27, da Lei n. 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso), será utilizado o critério de desempate, sucessivamente, conforme a seguir:

**a)** maior número de pontos na Prova Objetiva, na disciplina de Conhecimentos na Área de Formação;

**b)** maior número de pontos na Prova Objetiva, na disciplina de Conhecimentos Pedagógicos;

**c)** maior número de pontos na Prova Objetiva, na disciplina de Língua Portuguesa;

**d)** maior número de pontos na Prova Objetiva, na disciplina de Informática na Educação;

**e)** persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade, considerando dia, mês, ano e, se necessário, hora e minuto do nascimento.

### 15. DA RECONVOCAÇÃO

**15.1.** Poderá ser adotado o sistema de **reconvocação** para posse de candidato nomeado e não empossado, por cargo, habilitação e localidade para qual se inscreveu, considerando o **não preenchimento de vagas** previstas neste Edital, depois de todos os candidatos aprovados terem sido nomeados, seguindo os critérios dispostos nos itens seguintes.

**15.2.** Somente poderá ser reconvocato o candidato nomeado que não apresentou o requisito escolaridade correspondente exigido para a posse, devendo este protocolar requerimento junto à Secretaria de Estado da Administração, dentro do prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da publicação do ato de sua nomeação, solicitando a reconvocação e ainda ter seu pedido deferido.

**15.3.** Caso seja deferido o pedido do candidato o seu nome será reconduzido, por cargo, habilitação e localidade, nos quais concorreu no certame, para uma relação à parte.

**15.4.** A reconvocação dar-se-á com nova nomeação, que obedecerá à ordem rigorosa de classificação obtida no certame.

**15.5.** A reconvocação somente poderá ocorrer depois de todos os candidatos aprovados, por cargo, habilitação e localidade terem sido nomeados e, ainda assim, restar vagas que não foram preenchidas.

**15.6.** O prazo para se proceder com a reconvocação é o mesmo da validade do presente Concurso Público.

### 16. DISPOSIÇÕES FINAIS

**16.1.** Os candidatos poderão obter informações gerais referentes ao Concurso Público através do site [www.funcab.org](http://www.funcab.org) ou por meio dos telefones (21) 2621-0966 - Rio de Janeiro, (69) 3224-5460, ou pelo e-mail [concursos@funcab.org](mailto:concursos@funcab.org) ou no Posto de Atendimento - **ANEXO IV**.



Palácio Rio Madeira

Secretaria de  
Administração

GOVERNO DE  
**RONDÔNIA**  
O ESTADO DA COOPERAÇÃO



**16.1.1.** Não serão dadas por telefone informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e nem de resultados, gabaritos, notas, classificação, convocações ou outras quaisquer relacionadas aos resultados provisórios ou finais das provas e do Concurso Público. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados na forma definida neste Edital.

**16.1.2.** Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser feitas por meio de edital de retificação.

**16.1.3.** A SEAD, SEDUC e FUNCAB não se responsabilizam por informações de qualquer natureza, divulgados em sites de terceiros.

**16.2.** É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar as publicações dos Editais, comunicações, retificações e convocações referentes a este Concurso Público, durante todos o período de validade do mesmo.

**16.3.** Caso o candidato queira utilizar-se de qualquer direito concedido por legislação pertinente, deverá fazer a solicitação somente na Secretaria de Estado da Administração de Rondônia, nos primeiros 10 (dez) dias do início das inscrições, em caso de domingo ou feriado, até o primeiro dia útil seguinte. Este período não será prorrogado em hipótese alguma, não cabendo, portanto, acolhimento de recurso posterior relacionado a este subitem.

**16.4.** Os resultados finais serão divulgados na *Internet* nos sites [www.funcab.org](http://www.funcab.org), publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia e em jornais de maior circulação no Estado de Rondônia.

**16.5.** O resultado final do Concurso Público será homologado pela Secretaria de Estado da Administração de Rondônia.

**16.6.** Acarretará a eliminação do candidato do Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital e/ou em outros editais relativos ao Concurso Público, nos comunicados e/ou nas instruções constantes de cada prova.

**16.7.** A Administração reserva-se o direito de proceder às nomeações, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e até o número de vagas ofertadas neste Edital, das que vierem a surgir ou forem criadas por lei, dentro do prazo de validade do Concurso Público.

**16.8.** A convocação para posse será feita por meio de publicação no site [www.rondonia.ro.gov.br](http://www.rondonia.ro.gov.br), **Diário Oficial do Estado de Rondônia e Jornal de Circulação no Estado de Rondônia**.

**16.9.** O candidato que não atender à convocação para a apresentação dos requisitos citados no item **3** deste Edital ou que não solicitar a reconvocação (neste caso, no prazo de 60 dias a partir da publicação no Diário Oficial do Estado de Rondônia), será automaticamente excluído do Concurso Público.

**16.9.1.** Somente será recebido e analisado, pedido de relotação depois de completado o período de estágio probatório de 3 anos.

**16.10.** A posse dos candidatos aprovados se dará em até 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do Decreto de Nomeação no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

**16.11.** O Professor recém empossado deverá participar de programa de integração da SEDUC e, de programa de formação através da academia do profissional do magistério art. 91 LC 680.

**16.12.** Não será fornecido ao candidato documento comprobatório de classificação em qualquer etapa do presente Concurso Público, valendo, para esse fim, o resultado final divulgado nas formas previstas no subitem **16.4**.

**16.13.** O candidato deverá manter atualizado o seu endereço junto à FUNCAB, até o encerramento da do Concurso Público sob sua responsabilidade, e, após, junto à Secretaria de Estado da Administração de Rondônia.

**16.14.** As legislações com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ela posteriores, não serão objetos de avaliação nas provas do presente Concurso Público.

**16.15.** O candidato aprovado no Concurso Público, quando convocado para posse e efetivo exercício do cargo, será submetido a Exame Médico Admissional para avaliação de sua capacidade física e mental, cujo caráter é eliminatório e constitui condição e pré-requisito para que se concretize a posse. Correrá por conta do candidato a realização de todos os exames médicos necessários solicitados no ato de sua convocação.

**16.19.** As ocorrências não previstas neste Edital serão resolvidas a critério exclusivo e irrecorrível da Comissão do Concurso Público e da FUNCAB e, em última instância administrativa, pela Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado da Administração de Rondônia.

**16.17.** Todos os cursos, requisitos para ingresso, referenciados no **ANEXO II** deste Edital, deverão ter o reconhecimento e/ou sua devida autorização por órgão oficial competente.

**16.18.** A Secretaria de Estado da Administração de Rondônia e a FUNCAB não se responsabilizam por quaisquer textos, apostilas, cursos, referentes a este Concurso Público.

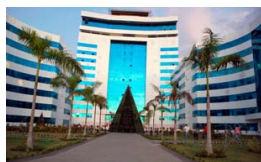
**16.19.** Os documentos produzidos e utilizados pelos candidatos em todas as etapas do Concurso Público são de uso e propriedade exclusivos da Banca Examinadora, sendo terminantemente vedada a sua disponibilização a terceiros ou a devolução ao candidato.

**16.20.** A FUNCAB e a Secretaria de Estado da Administração de Rondônia reservam-se no direito de promover as correções que se fizerem necessárias, em qualquer fase do presente certame ou posterior ao mesmo, em razão de atos não previstos ou imprevisíveis.

**16.21.** Os candidatos aprovados que não atingiram a classificação necessária ao número de vagas previstas neste edital, integram o cadastro de reserva.

**16.22.** A Secretaria de Estado da Administração de Rondônia reserva-se o direito de convidar o candidato aprovado e classificado em outra opção de localidade, obedecendo ao critério de maior pontuação **no cargo** para suprir vaga/localidade para a qual não houver candidatos aprovados. Não sendo de interesse do candidato, este não será excluído do Concurso Público, assinando, no entanto, um **Termo de Desistência** da localidade oferecida, permanecendo na mesma classificação até eventual surgimento de vaga na localidade em que foi classificado.

**16.22.1.** O candidato que aceitar prover vaga em localidade diversa da de sua opção, perderá, automaticamente, o direito de ser convocado para a localidade de opção em que foi classificado.



Palácio Rio Madeira

Secretaria de  
Administração

GOVERNO DE  
**RONDÔNIA**  
O ESTADO DA COOPERAÇÃO



**16.22.2.** Os candidatos arcarão com todas as despesas resultantes de seus deslocamentos, bem como as despesas de transporte pessoal, de seus familiares e mobiliários, em caso de aceitação de vaga em outra localidade, que implique em mudança de domicílio.

**16.23.** As despesas relativas à participação em todas as fases do Concurso correrão a expensas do próprio candidato.

**16.24.** Integram este Edital, os seguintes Anexos:

**ANEXO I – Quadro de Vagas;**

**ANEXO II – Requisito/Escolaridade;**

**ANEXO III – Cronograma Previsto;**

**ANEXO IV – Posto de Atendimento;**

**ANEXO V – Tema da Prova Prática de Libras;**

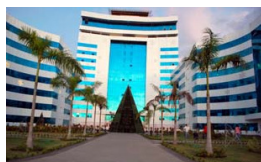
**ANEXO VI – Conteúdo Programático;**

**ANEXO VII – Atribuições do cargo e**

**ANEXO VIII – Modelo Declaração de Veracidade – Prova de Títulos.**

Porto Velho, 10 de janeiro 2013.

**RUI VIEIRA DE SOUSA**  
Secretário de Estado da Administração



Palácio Rio Madeira

Secretaria de  
Administração

GOVERNO DE  
**RONDÔNIA**  
O ESTADO DA COOPERAÇÃO



**ANEXO I - QUADRO DE VAGAS**

Localidades	Professor Classe "C"																	
	Artes	Biologia	Educação Física	Educação Religiosa	Filosofia	Física	Geografia	História	Libras	Língua Espanhola	Língua Inglesa	Língua Portuguesa	Matemática	Orientação Escolar	Séries Iniciais	Supervisão Escolar	Química	Sociologia
	A	B	E	E	F	F	G	H	I	L	E	I	P	M	O	S	S	Q
Município de Ariquemes	1	1	1	1	1	2	1	1	1	1	1	1	1	-	1	-	2	1
Município de Alto Paraíso	1	1	1	1	1	1	1	1	-	1	1	1	2	1	1	1	1	1
Município de Rio Crespo	1	1	1	1	1	1	1	1	-	1	1	1	2	1	1	1	1	1
Município de Cacaulândia	1	2	1	1	1	1	1	1	-	1	1	1	1	1	1	1	1	1
Município de Cujubim	1	1	1	1	1	1	1	1	-	1	1	1	2	1	1	-	1	1
Município de Machadinho do Oeste	1	1	1	1	1	1	1	1	-	1	1	1	2	1	1	1	1	1
Distrito de 5º BEC/Machadinho do Oeste	1	1	1	1	1	1	1	1	-	1	1	-	2	-	1	-	1	1
Município de Buritis	1	1	1	1	1	1	1	1	-	1	1	1	2	1	1	1	1	1
Distrito de Jacinópolis/Buritis	1	1	1	1	1	1	1	1	-	1	1	1	2	1	-	1	1	1
Distrito de Rio Pardo/Buritis	1	1	1	1	1	1	1	1	-	1	1	1	2	1	1	1	1	1
Município de Monte Negro	1	2	1	-	1	1	1	1	-	1	1	1	2	-	1	-	1	1
Município de Campo Novo de Rondônia	-	-	1	1	1	1	1	1	-	1	1	-	2	1	1	1	1	1
Distrito P.A. Rio Branco/Campo Novo de Rondônia	1	1	1	1	1	1	1	1	-	1	1	1	2	1	1	1	1	1
Município de Cacoal	1	2	1	-	1	2	1	1	1	1	1	1	1	-	1	-	1	1
Município de Ministro Andreazza	-	-	1	-	-	1	1	-	-	-	1	-	2	-	-	-	-	-
Distrito de Riozinho/Cacoal	-	-	1	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-
Município de Espigão do Oeste	-	1	2	1	1	1	1	1	-	1	1	1	2	-	1	-	2	1
Distrito de Boa Vista do Pacarana/Espigão do Oeste	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-
Distrito Setor Seringal/Espigão do Oeste	-	-	1	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Município de Cerejeiras	1	1	1	1	1	1	1	1	1	-	1	1	1	1	2	1	1	1
Município de Pimenteiras do Oeste	-	1	1	-	-	-	1	1	-	1	1	1	1	1	-	-	1	-
Município de Corumbiara	1	1	1	-	-	1	-	1	-	-	1	-	1	-	1	-	-	1
Distrito de Rondolândia/Corumbiara	-	1	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	1	1	-	1	-
Distrito de Guarajus/Corumbiara	-	1	1	-	-	1	-	1	-	-	-	-	1	1	1	1	1	-
Distrito de Vitória da União/Corumbiara	-	1	1	-	-	-	1	1	-	-	-	-	1	1	1	1	1	-
Distrito de Extrema/Porto Velho	-	1	-	-	-	1	1	1	1	-	-	1	1	-	1	1	1	-
Distrito de Nova Califórnia/Porto Velho	-	1	-	-	-	1	1	-	-	-	-	1	1	-	1	-	-	-
Distrito de Vista Alegre do Abunã/Porto Velho	-	1	-	-	-	1	-	1	-	-	-	1	1	1	-	-	-	-
Município de Guajará Mirim	-	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	2	1	1	-	1	1
Município de Nova Mamoré	-	1	1	1	-	1	1	1	-	1	1	1	2	1	1	-	2	1
Distrito do Hiata/Guajará Mirim	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	1	-	-	-
Distrito Surpresa/Guajará Mirim	-	1	1	-	-	-	-	-	-	1	2	1	1	1	1	-	1	-
Distrito de Nova Dimensão/Nova Mamoré	1	1	1	1	1	1	1	1	-	1	1	-	1	-	1	-	1	1
Município de Jaru	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	2	1	1	1	-	1
Distrito de Tarilândia/Jaru	-	1	1	-	-	-	1	1	-	1	1	-	2	-	-	1	1	1
Distrito de Santa Cruz da Serra/Jaru	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	1	-	-	-	-
Distrito de Bom Jesus/Jaru	-	1	-	-	-	-	1	-	1	-	1	-	1	-	1	-	-	-
Município de Theobroma	-	1	1	-	1	1	2	1	-	1	1	1	-	1	1	-	1	1
Município de Governador Jorge Teixeira	-	1	2	-	1	1	1	1	-	-	1	1	1	1	-	-	-	-
Distrito de Colina Verde/Governador Jorge Teixeira	-	1	-	-	-	1	-	1	-	1	1	1	1	1	1	1	1	1
Município de Vale do Anari	-	2	1	-	1	1	1	1	-	1	1	2	2	1	1	1	-	-
Município de Ji-Paraná	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
Distrito de Nova Londrinha/Ji-Paraná	-	1	-	-	-	-	1	1	-	-	-	-	1	-	1	1	-	-
Distrito de Nova Colina/Ji-Paraná	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	1	-	-	-
Município de Alvorada do Oeste	-	1	1	-	-	1	1	1	-	1	1	1	2	-	1	1	1	1
Município de Presidente Médici	1	1	1	1	-	1	1	1	-	1	-	1	2	1	1	1	1	1



Palácio Rio Madeira

Secretaria de  
Administração

GOVERNO DE  
**RONDÔNIA**  
O ESTADO DA COOPERAÇÃO



Localidades	Professor Classe "C"																	
	Artes	Biologia	Educação Física	Educação Religiosa	Filosofia	Física	Geografia	História	Libras	Língua Espanhola	Língua Inglesa	Língua Portuguesa	Matemática	Orientação Escolar	Séries Iniciais	Supervisão Escolar	Química	Sociologia
	A	B	E	E	F	F	G	H	L	E	I	P	M	O	S	S	Q	S
RT	IO	DF	DR	IL	IS	EO	IS	IB	SP	NG	OR	AT	RI	IP	UP	UI	OC	
Distrito de Estrela de Rondônia/Presidente Médici	-	1	-	-	-	1	1	1	-	-	1	1	1	1	1	1	-	-
Distrito de Nova Riachuelo/Presidente Médici	-	1	1	-	-	1	1	1	-	-	1	1	2	1	1	1	1	-
Distrito de Vila Camargo/Presidente Médici	-	1	-	-	-	1	1	2	-	-	-	1	1	-	1	1	1	-
Distrito de Chico Mendes/Presidente Médici	-	-	1	-	1	-	1	1	-	-	1	1	1	1	2	1	1	-
Distrito de Vila Bandeira Branca/Presidente Médici	-	1	1	-	-	1	1	1	-	-	1	1	2	-	1	-	-	-
Município de Urupá	-	-	1	-	1	1	1	1	-	-	1	1	2	-	1	1	1	-
Município de Ouro Preto do Oeste	1	2	2	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	-	1	-	1
Distrito de Rondominas/Ouro Preto do Oeste	-	1	1	-	-	1	1	-	-	-	-	1	2	1	1	1	-	-
Município de Vale do Paraíso	-	1	-	-	-	2	1	-	-	-	-	-	1	-	-	1	1	-
Município de Teixeiraopolis	-	-	-	-	-	2	1	1	-	-	-	-	-	1	-	1	1	-
Município de Mirante da Serra	-	1	1	-	-	1	1	-	-	-	-	-	2	1	-	1	1	-
Município de Nova União	-	1	-	-	-	1	1	-	-	-	-	1	-	-	2	-	1	-
Município de Pimenta Bueno	1	1	1	-	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	-	1	1	1
Município de Primavera de Rondônia	-	1	1	-	-	1	-	1	-	-	1	1	2	1	-	-	1	1
Distrito de Querência do Norte/Primavera de Rondonia	-	1	1	-	-	1	1	1	-	-	-	1	2	1	-	1	1	-
Município de São Felipe do Oeste	-	-	-	-	-	1	-	1	-	-	-	2	-	-	-	1	-	-
Distrito de Novo Paraíso/São Felipe do Oeste	-	2	-	-	-	1	1	-	-	-	-	-	-	-	1	-	1	-
Município de Parecis	-	1	-	-	-	2	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	1	-
Escola Técnica Agroecológica Abaitara/Pimenta Bueno	-	1	1	-	-	2	1	1	-	-	1	1	1	1	1	-	1	1
Município de Porto Velho (Capital)	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
Distrito de Nazaré/Porto Velho	1	1	1	1	1	1	1	1	-	1	1	1	1	-	1	-	1	1
Município de Candeias do Jamari	-	1	1	-	1	1	1	1	-	-	-	1	2	1	1	1	1	-
Distrito de Abunã/Porto Velho	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	1	1	-	1	-	-
Joana D'arc/Porto Velho	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-
Distrito de Calama/Porto Velho	1	1	1	-	-	-	-	1	-	-	1	1	1	-	-	1	1	-
Distrito de Cujubim Grande/Porto Velho	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	1	-	-	-	-	-
Distrito de Jaci Paraná/Porto Velho	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	1	1	-	1	1	-
Distrito de União Bandeirantes/Porto Velho	1	1	1	-	-	1	1	1	-	1	1	1	1	-	-	-	1	1
Distrito de Mutum Paraná/Porto Velho	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	1	-	-	-
Distrito de São Carlos/Porto Velho	-	1	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-
Município de Itapuã do Oeste	-	-	-	-	1	1	1	-	-	1	1	-	1	-	-	1	1	-
Distrito de Triunfo/Candeias do Jamari	-	1	1	-	-	1	1	1	-	-	1	1	1	1	-	1	1	-
Município de Rolim de Moura	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	2	-	1	-	2	1
Distrito de Nova Estrela/Rolim de Moura	1	1	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	1	-	-
Município de Alta Floresta do Oeste	1	1	1	-	1	1	1	1	-	1	1	1	2	1	1	1	1	1
Município de Novo Horizonte do Oeste	1	1	1	-	1	1	-	-	-	1	1	1	2	1	1	-	1	1
Distrito de Migrantinópolis/Novo Horizonte do Oeste	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-
Município de Castanheiras	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	1	1	-	-	-
Distrito de Jardinópolis/Novo Horizonte do Oeste	1	1	-	1	1	-	-	1	-	1	1	1	1	1	1	-	-	-
Município de Santa Luzia do Oeste	1	1	1	1	1	1	-	1	-	1	1	1	2	1	1	-	1	1
Município de Alto Alegre dos Parecis	1	1	1	-	-	1	1	1	-	1	1	1	2	-	1	-	1	1
Município de Nova Brasilândia do Oeste	1	2	1	1	1	1	1	-	1	1	1	1	1	-	1	-	1	1
Município de São Francisco do Guaporé	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
Município de Costa Marques	-	1	1	-	1	1	1	1	-	1	1	1	2	1	1	1	1	1
Distrito de São Domingos do Guaporé/Costa Marques	-	1	1	-	-	-	-	-	-	1	1	1	1	-	-	-	-	-
Distrito de Santo Antônio/São Francisco do Guaporé	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	1	-	1	-	-	-



Palácio Rio Madeira

Secretaria de  
Administração

GOVERNO DE  
**RONDÔNIA**  
O ESTADO DA COOPERAÇÃO



Localidades	Professor Classe "C"																	
	Artes	Biologia	Educação Física	Educação Religiosa	Filosofia	Física	Geografia	História	Libras	Língua Espanhola	Língua Inglesa	Língua Portuguesa	Matemática	Orientação Escolar	Séries Iniciais	Supervisão Escolar	Química	Sociologia
	A R T E	B I O	E D U C A Ç Ã O	E D U C A Ç Ã O	F I L O	F I S I C A	G E O	H I S T Ó R I A	L I B R A S	E S P A N H O L A	I N G L E S A	P O R T U G U E S A	M A T E M Á T I C A	O R I E N T A Ç Ã O	S É R I E S	S U P E R V I S Ã O	Q U Í M I C A	S O C I O L O G I A
Distrito de Pedras Negras/São Francisco do Guaporé	-	1	-	-	-	-	1	-	-	1	-	-	1	-	1	-	1	-
Distrito de Santana do Guaporé/São Miguel do Guaporé	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-
Distrito de Forte Príncipe da Beira/Costa Marques	-	1	-	-	-	-	1	-	-	1	-	-	1	1	2	1	-	-
Município de Seringueiras	1	1	1	1	1	1	1	1	-	1	1	1	2	1	1	1	1	1
Município de São Miguel do Guaporé	1	1	1	1	1	2	1	1	-	1	1	1	2	1	1	-	1	1
Município de Vilhena	1	2	1	1	1	1	1	1	1	2	1	1	1	-	1	-	1	1
Município de Chupinguaia	1	1	1	1	1	1	1	1	-	1	1	1	2	1	-	1	1	1
Distrito de Boa Esperança/Chupinguaia	-	1	1	-	-	1	-	1	-	-	-	-	1	-	-	1	-	-
Município de Cabixi	1	2	1	1	1	1	1	1	-	1	1	1	2	1	1	-	1	1
Distrito de Planalto/Cabixi	-	1	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Linha 9 – Km 16/Cabixi	-	1	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-
Município de Colorado do Oeste	1	1	2	1	1	1	1	1	-	1	-	1	2	-	1	-	2	1
<b>TOTAL</b>	<b>40</b>	<b>92</b>	<b>77</b>	<b>34</b>	<b>46</b>	<b>82</b>	<b>70</b>	<b>72</b>	<b>13</b>	<b>57</b>	<b>64</b>	<b>68</b>	<b>129</b>	<b>56</b>	<b>70</b>	<b>52</b>	<b>74</b>	<b>48</b>

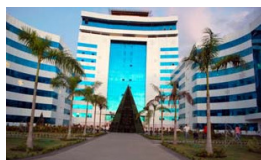


Palácio Rio Madeira

Secretaria de  
AdministraçãoGOVERNO DE  
**RONDÔNIA**  
O ESTADO DA COOPERAÇÃO**ANEXO II - REQUISITO/ESCOLARIDADE**

<b>Cargo</b>	<b>Área</b>	<b>Requisito/Escolaridade</b>
<b>Professor Classe “C”</b>	<b>Arte</b>	Diploma de Curso Superior de Licenciatura Plena em <b>Arte</b> ou Diploma de Bacharel mais Curso de Complementação Pedagógica Específica, oficialmente reconhecido.
	<b>Biologia</b>	Diploma de Curso Superior de Licenciatura Plena em <b>Ciências Biológicas</b> ou Diploma de Bacharel mais Curso de Complementação Pedagógica Específica, oficialmente reconhecido.
	<b>Educação Física</b>	Diploma de Curso Superior de Licenciatura Plena em <b>Educação Física</b> ou Diploma de Bacharel mais Curso de Complementação Pedagógica Específica, oficialmente reconhecido, mais Registro no CREF.
	<b>Educação Religiosa</b>	Diploma de Curso Superior de Licenciatura Plena em <b>Educação Religiosa</b> ou Diploma de Bacharel mais Curso de Complementação Pedagógica Específica, oficialmente reconhecido.
	<b>Filosofia</b>	Diploma de Curso Superior de Licenciatura Plena em <b>Filosofia</b> ou Diploma de Bacharel mais Curso de Complementação Pedagógica Específica, oficialmente reconhecido.
	<b>Física</b>	Diploma de Curso Superior de Licenciatura Plena em <b>Física</b> ou Diploma de Bacharel mais Curso de Complementação Pedagógica Específica, oficialmente reconhecido.
	<b>Geografia</b>	Diploma de Curso Superior de Licenciatura Plena em <b>Geografia</b> ou Diploma de Bacharel mais Curso de Complementação Pedagógica Específica, oficialmente reconhecido.
	<b>História</b>	Diploma de Curso Superior de Licenciatura Plena em <b>História</b> ou Diploma de Bacharel mais Curso de Complementação Pedagógica Específica em Arte, oficialmente reconhecido.
	<b>Libras</b>	Diploma de Curso Superior de Licenciatura Plena em <b>Libras</b> ou Diploma de Bacharel mais Curso de Complementação Pedagógica Específica, ou ainda outra Licenciatura Plena mais Curso Específico em Libras reconhecido pelo Prolibras, oficialmente reconhecido.
	<b>Língua Espanhola</b>	Diploma de Curso Superior de Licenciatura Plena em <b>Letras Espanhol</b> ou Diploma de Bacharel mais Curso de Complementação Pedagógica Específica em Arte, oficialmente reconhecido.
	<b>Língua Inglesa</b>	Diploma de Curso Superior de Licenciatura Plena em <b>Letras Inglês</b> ou Diploma de Bacharel mais Curso de Complementação Pedagógica Específica, oficialmente reconhecido.
	<b>Língua Portuguesa</b>	Diploma de Curso Superior de Licenciatura Plena em <b>Letras Português</b> ou Diploma de Bacharel mais Curso de Complementação Pedagógica Específica, oficialmente reconhecido.
	<b>Matemática</b>	Diploma de Curso Superior de Licenciatura Plena em <b>Matemática</b> ou Diploma de Bacharel mais Curso de Complementação Pedagógica Específica em Arte, oficialmente reconhecido.
	<b>Orientação Escolar</b>	Diploma de Curso Superior de Licenciatura Plena em <b>Pedagogia – Orientação Escolar</b> ou Diploma de Bacharel mais Curso de Complementação Pedagógica Específica em Arte, oficialmente reconhecido.
	<b>Séries Iniciais</b>	Diploma de Curso Superior de Licenciatura Plena em <b>Pedagogia – Séries Iniciais</b> ou Diploma de Bacharel mais Curso de Complementação Pedagógica Específica em Arte, oficialmente reconhecido.
<b>Supervisão Escolar</b>	Diploma de Curso Superior de Licenciatura Plena em <b>Pedagogia – Supervisão Escolar</b> ou Diploma de Bacharel mais Curso de Complementação Pedagógica Específica em Arte, oficialmente reconhecido.	
<b>Química</b>	Diploma de Curso Superior de Licenciatura Plena em <b>Química</b> ou Diploma de Bacharel mais Curso de Complementação Pedagógica Específica em Arte, oficialmente reconhecido.	
<b>Sociologia</b>	Diploma de Curso Superior de Licenciatura Plena em <b>Sociologia</b> ou Diploma de Bacharel mais Curso de Complementação Pedagógica Específica, oficialmente reconhecido.	





Palácio Rio Madeira

Secretaria de  
Administração

GOVERNO DE  
**RONDÔNIA**  
O ESTADO DA COOPERAÇÃO



### ANEXO III – CRONOGRAMA PREVISTO

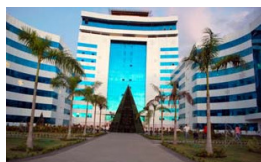
EVENTOS	DATAS PREVISTAS
Solicitação de isenção do valor da inscrição	15 a 17/01/2013
Divulgação das isenções deferidas e indeferidas	29/01/2013
Recurso contra o indeferimento da isenção	30 e 31/01/2013
Resultado do recurso contra o indeferimento da isenção	04/02/2013
Período de inscrições pela <i>Internet</i>	15/01 a 07/02/2013
Último dia para pagamento do boleto bancário	08/02/2013
Divulgação dos locais da Prova Objetiva	25/02/2013
Realização da Prova Objetiva	03/03/2013
Divulgação do gabarito da Prova Objetiva (a partir das 12 horas)	04/03/2013
Período para entrega dos recursos contra a Prova Objetiva	05 e 06/03/2013
<ul style="list-style-type: none"> <li>Divulgação da resposta aos recursos contra a Prova Objetiva</li> <li>Divulgação das notas da Prova Objetiva</li> <li>Convocação para entrega dos títulos</li> <li>Convocação para Prova Prática para o cargo Professor Classe “C” – Libras</li> </ul>	20/03/2013
Prazo para entrega dos Títulos	20 a 22/03/2013
Realização da Prova Prática para o cargo Professor Classe “C” – Libras	31/03/2013
Divulgação do resultado da Prova Prática	03/04/2013
Divulgação das notas dos Títulos	08/04/2013
Pedido de Revisão da nota dos Títulos	09 e 10/04/2013
<ul style="list-style-type: none"> <li>Divulgação do recurso contra a nota dos títulos</li> <li>Divulgação do Resultado final</li> </ul>	15/04/2013

### ANEXO IV - POSTO DE ATENDIMENTO

LOCAL	FUNCIONAMENTO
Av. Campos Sales, n. 2282 Sala 11 - Galeria Josefa de Jesus - Centro - Porto Velho/RO	Segunda à sexta-feira (exceto feriados) De 08h às 12h e de 14h às 18h (Horário de Rondônia)

### ANEXO V - TEMA DA PROVA PRÁTICA DE LIBRAS

1. Português: Comparativos; Advérbios; Numerais; Adjetivos.
2. Matemática: Figuras Geométricas com números e letras; Números inteiros e fracionários; Noções de conjuntos.
3. Ciências e Biologia: Estados físicos da matéria; Temperatura e calor; corpo humano; As partes das plantas; Animais vertebrados; Animais invertebrados.
4. História e Geografia: Descobrimto do Brasil; O processo de industrialização na região nordeste; Crescimento da população brasileira; Economia de Sergipe na atualidade.



Palácio Rio Madeira

Secretaria de  
Administração

GOVERNO DE  
**RONDÔNIA**  
O ESTADO DA COOPERAÇÃO



## ANEXO VI – CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

### LÍNGUA PORTUGUESA:

Compreensão e interpretação de textos. Denotação e conotação. Ortografia: emprego das letras e acentuação gráfica. Classes de palavras e suas flexões. Processo de formação de palavras. Verbos: conjugação, emprego dos tempos, modos e vozes verbais. Concordâncias nominal e verbal. Regências nominal e verbal. Emprego do acento indicativo da crase. Colocação dos pronomes átonos. Emprego dos sinais de pontuação. Semântica: sinonímia, antonímia, homonímia, paronímia, polissemia e figuras de linguagem. Funções sintáticas de termos e de orações. Processos sintáticos: subordinação e coordenação.

### HISTÓRIA E GEOGRAFIA DE RONDÔNIA:

A formação do estado de Rondônia. Povoamento da Bacia Amazônica: período colonial. Capitania de Mato Grosso. Principais ciclos econômicos. Projetos de colonização. Ferrovia Madeira-Mamoré (1ª fase e 2ª fase). Ciclo da borracha (1ª fase e 2ª fase). Tratados e limites. Antecedentes da criação do estado. Primeiros núcleos urbanos. Criação dos municípios. Evolução político administrativa. Desenvolvimento econômico. Transportes rodoviário, ferroviário, marítimo e aéreo. População. Movimentos migratórios. Processo de urbanização. Questão indígena. Desenvolvimento sustentável. Relevo. Vegetação. Desmatamento. Hidrografia. Aspectos econômicos. Meso e micro regiões. Problemas ecológicos.

### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

#### INFORMÁTICA BÁSICA

Ambiente operacional Windows (2008/XP/VISTA/WIN7). Fundamentos do Windows, operações com janelas, ícones, botões, menus, barras de título, barra de menus, barras de ferramentas, área de trabalho, barra de status, barra de formatação e barra de rolagem, trabalho com pastas e arquivos, localização de arquivos e pastas, movimentação e cópia de arquivos, pastas, criação e exclusão de arquivos e pastas, compartilhamentos e áreas de transferência; Configurações básicas do Windows: resolução da tela, cores, fontes, impressoras, aparência, segundo plano e protetor de tela; Windows Explorer. Ambiente Intranet, Internet e Extranet. Conceitos básicos e utilização de tecnologias, ferramentas e aplicativos associados. Principais navegadores. Ferramentas de busca e pesquisa. Processador de textos. MS Word 2003/2007/2010 . Conceitos básicos. Criação de documentos. Abrir e salvar documentos. Digitação. Edição de textos. Estilos. Formatação. Tabelas e tabulações. Cabeçalho e rodapé. Configuração de página. Corretor ortográfico. Impressão. Ícones. Atalhos de teclado. Uso dos recursos e ferramentas. Ajuda. Planilha Eletrônica MS Excel 2003/2007/2010 . Conceitos básicos. Criação de documentos. Abrir e Salvar documentos. Estilos. Formatação. Fórmulas e funções. Gráficos. Corretor ortográfico. Impressão. Ícones. Atalhos de teclado. Uso dos recursos. Ajuda. Correio eletrônico - Conceitos básicos. Formatos de mensagens. Transmissão e recepção de mensagens. Catálogo de endereços. Arquivos anexados. Uso dos recursos. Ícones. Atalhos de teclado.

#### CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS

História da Educação. Filosofia da Educação. Psicologia do desenvolvimento e da aprendizagem. Sociologia da Educação: a democratização da escola, educação e sociedade. Função social da escola. Interdisciplinaridade no Ensino Fundamental: teorias e práticas. Tendências do pensamento pedagógico. Avaliação da aprendizagem escolar. Educação Inclusiva: Fundamentos, Políticas e Práticas Escolares. Bullying. Teoria das Inteligências Múltiplas. Legislação da Educação Básica. Políticas Públicas da Educação Básica. Financiamento e Gestão da Educação. O Projeto Político Pedagógico da Escola. Rotina e gestão em sala de aula. Questões das relações do grupo. Lei nº 8069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente. Relação família x escola. Ação pedagógica. Objetivos do ensino fundamental. Brincar e aprender. Aprendendo a aprender. Identificação da população a ser atendida, a atividade econômica, o estilo de vida, a cultura e as tradições. Organização da educação brasileira. Legislação educacional: LDB Lei nº 9394/96. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana - Resolução nº 1, de 17 de junho de 2004, tendo em vista a Lei nº 9.131, publicada em 25 de novembro de 1995, e com fundamentação no Parecer CNE/CP 3/2004, de 10 de março de 2004. Interação social. Resolução de problemas. Organização do currículo. Erro e aprendizagem. A construção do conhecimento. Resolução nº 04, de 13/07/2010.



Palácio Rio Madeira

Secretaria de  
Administração

GOVERNO DE  
**RONDÔNIA**  
O ESTADO DA COOPERAÇÃO



## CONHECIMENTOS NA ÁREA DE FORMAÇÃO

### PROFESSOR CLASSE “C” – ARTES

História da arte. Movimentos artísticos. O lúdico na obra de arte. Arte – educação. Psicologia da arte. Processo de criação. Criatividade: conceito, originalidade, criatividade e desenvolvimento, inibição, processo e produto. Percepção: o mundo sonoro, o visual, o tátil. Aspectos formais da Arte: linha, cor, forma, superfície, volume, espaço, tempo, movimento, som, ruído, intensidade, timbre, altura, duração, ritmo, dinâmica. Integração através da arte. Artes Cênicas: história das artes cênicas; papel das artes cênicas no processo educacional, teoria e prática; teatro e jogo, criatividade e imaginação. Artes Plásticas: história geral das artes; história e ensino da arte no Brasil; teoria da arte: arte como produção, conhecimento e expressão; a obra de arte e sua recepção. Artes visuais: elementos de visualidade e suas relações; comunicação na contemporaneidade. Artes visuais e o multiculturalismo. Música: aspectos históricos da música ocidental; elementos estruturais da linguagem musical; tendências educacionais quanto ao ensino da música, na sala de aula; visão interdisciplinar do conhecimento musical. Música e expressão. Dança: história da dança; papel da dança na educação; estrutura e funcionamento do corpo para a dança; proposta triangular: fazer, apreciar, contextualizar. As danças como manifestações culturais. Cultura musical brasileira. Cultura local. Folclore do Brasil. Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica - Parecer CNE/CEB nº 07, de 07 de abril de 2010 e Resolução CNE/CEB nº 4, de 13 de julho de 2010. Resolução nº 07, de 14/12/2010.

### PROFESSOR CLASSE “C” – BIOLOGIA

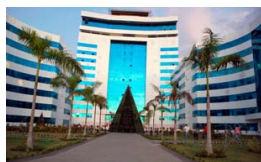
Meio Ambiente: Terra e Universo: Sistema Solar, origem da Terra, estudo do ar; da água, do solo e dos minerais; O homem como agente transformador do ambiente e os problemas ambientais globais: poluição, efeito estufa, chuva ácida e desmatamento; Vida e Ambiente: origem e evolução dos seres vivos; Seres Vivos: vírus; estudo dos reinos Monera, dos Fungos, Protozoários; estudos dos vegetais, classificação, organologia, fisiologia; estudos dos animais, características gerais e classificação; Corpo Humano: noções do corpo humano, anatomia, fisiologia; Noções Básicas de Saúde: viroses, bacterioses, protozooses, verminoses e sua profilaxia; Alimentos: classificação e importância. Doenças transmitidas pelos alimentos; Doenças infecciosas e parasitárias: prevenção e vacinação. AIDS: princípios da doença e formas de prevenção; Sexo e gravidez na adolescência. Conceitos básicos da hereditariedade; Tecnologia e sociedade: avanços tecnológicos e suas relações com a Física e a Química; Física: Fundamentos teóricos da Física: conceitos, leis, relações e princípios básicos; Química: Fundamentos teóricos da Química: conceitos, leis, relações e princípios básicos, interações e transformações químicas, estrutura da matéria, substâncias, misturas e combinações, Noções de funções e reações químicas. Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica - Parecer CNE/CEB nº 07, de 07 de abril de 2010 e Resolução CNE/CEB nº 4, de 13 de julho de 2010. Resolução nº 07, de 14/12/2010.

### PROFESSOR CLASSE “C” - EDUCAÇÃO FÍSICA

Objetivos e conteúdos da Educação Física em função do nível de desenvolvimento e aprendizagem da criança e do adolescente. Fases do desenvolvimento. Psicomotricidade. Aprendizagem motora e cognitiva. Organização desportiva: torneios, campeonatos, competições, colônia de férias. Didática e Prática de Ensino específica da disciplina. Educação para o lazer. Recreação: conceito e finalidades. Jogo: conceito e valor. Desportos: técnicas fundamentais e regras oficiais. Técnicas e instrumentos de medida e avaliação em Educação Física. Métodos e técnicas da Educação Física. As novas tendências da Educação Física: Educação Física Humanista, Educação Física Progressista e a Cultura Corporal. Jogos Cooperativos. Educação Física Escolar: diferentes abordagens. Fisiologia do exercício. Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica - Parecer CNE/CEB nº 07, de 07 de abril de 2010 e Resolução CNE/CEB nº 4, de 13 de julho de 2010. Resolução nº 07, de 14/12/2010.

### PROFESSOR CLASSE “C” - EDUCAÇÃO RELIGIOSA

Referencial curricular LDB: Art. 33; substitutivo do art. 33; Lei 9.475 de 22/07/97. Diretrizes curriculares nacionais para o Ensino Fundamental: conhecimento religioso; Ensino Religioso nos ciclos. O Ensino Religioso nas leis de ensino a partir da concepção religiosa; currículo: pressupostos; objetivos; interdisciplinaridade; concepção; correlação da disciplina na área de conhecimento da educação religiosa; metodologia e didática; avaliação. Alteridade, ética e valores no Ensino Religioso. Cultura e Religião: religião e poder; visão religiosa ocidental e oriental; religiosidade versus religião; cultura e tradições religiosas. Pilares da educação: relatório da Comissão Internacional sobre educação – UNESCO – para o século XXI. Caracterização histórica das tradições das grandes religiões (hinduísmo, budismo, judaísmo, cristianismo e islamismo) nos seguintes registros: crenças, livros sagrados, lugares sagrados e de oração, gestos e ritos, festas religiosas, fundadores, organização institucional, valores éticos, símbolos sagrados. Mapa atual das religiões: o mapa mundi e o mapa do Brasil.



Palácio Rio Madeira

Secretaria de  
Administração

GOVERNO DE  
**RONDÔNIA**  
O ESTADO DA COOPERAÇÃO



### **PROFESSOR CLASSE “C” – FILOSOFIA**

Do mito à razão: o nascimento da Filosofia na Grécia. O método científico, o senso comum e a filosofia; o problema da demarcação da ciência: Popper x Kuhn. Filosofia e Política. Concepções de ciência: positivismo, neopositivismo, dialética, pragmatismo. Teoria do conhecimento: racionalismo, empirismo; o problema de Gettier. O problema da verdade: correspondência, coerentismo, construtivismo social. O problema mente/corpo. A ideologia: sentidos e funções; a ideologia e a cultura. O pensamento político moderno: Hobbes, Locke, Rousseau, Hegel e Marx. Filosofia e linguagem: jogos de linguagem, atos de fala, ação comunicativa, formações discursivas. O problema da liberdade humana; os valores morais e a ética; metaética; ética e cidadania. O problema de Deus e o mal. Estética: o problema do belo; a arte como conhecimento; as funções da arte. A indústria cultural e a cultura de massa. A Filosofia no Brasil: o problema das filosofias nacionais. Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica - Parecer CNE/CEB nº 07, de 07 de abril de 2010 e Resolução CNE/CEB nº 4, de 13 de julho de 2010. Resolução nº 07, de 14/12/2010.

### **PROFESSOR CLASSE “C” – FÍSICA**

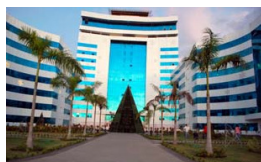
Movimento, variações e Conservação; Fenomenologia cotidiana; Variação e Conservação da Quantidade de Movimento; Energia e Potência associadas aos Movimentos; Equilíbrios e Desequilíbrios. Calor, Ambiente e Uso de Energia; Fontes e Trocas de Calor; Tecnologias que usam calor: Motores e Refrigeradores; O Calor na Vida e no Ambiente; Energia: Produção para Uso Social. Som, Imagem e Informação; Fontes Sonoras; Formação e Detecção de Imagens; Gravação e Reprodução de Sons e Imagens; Transmissão de Sons e Imagens. Equipamentos Elétricos e Telecomunicações; Aparelhos Elétricos; Motores Elétricos; Geradores; Emissores e Receptores. Matéria e Radiação; Matéria e suas propriedades; Radiações e suas Interações; Energia Nuclear e Radioatividade; Eletrônica e Informática. Universo, Terra e Vida; Terra e Sistema Solar; O Universo e sua Origem; Compreensão Humana do Universo. Novos Paradigmas da Física: Einstein e o Universo Relativístico; Neil Bohr e a Interpretação Quântica da Natureza. Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica - Parecer CNE/CEB nº 07, de 07 de abril de 2010 e Resolução CNE/CEB nº 4, de 13 de julho de 2010. Resolução nº 07, de 14/12/2010.

### **PROFESSOR CLASSE “C” – GEOGRAFIA**

Atuais concepções teórico-metodológicas da ciência geográfica e das relativas ao ensino e à aprendizagem. - *Ciências Humanas e suas Tecnologias*. Uma nova prática didática na construção do conhecimento geográfico (ensino fundamental). As conexões da Geografia com outras disciplinas, a interdisciplinaridade e a transdisciplinaridade. A linguagem cartográfica: o planeta ao alcance do estudante e aplicações do conhecimento geográfico ao cotidiano escolar.. Formação da superfície da Terra: aspectos geológicos e agentes exógenos. Formação dos solos, tipos e principais problemas ambientais. Climatologia: fatores climáticos e sistemas atmosféricos no Brasil e no mundo. Biogeografia: principais características e problemas dos biomas mundiais e brasileiros. A dinâmica demográfica mundial e o patrimônio ambiental: por um conhecimento geográfico sem dramas, mas com uma interpretação pluralista do mundo e do Brasil. Uma nova Globalização ou um novo olhar geográfico sobre o Sistema Mundial? As questões ambientais e a humanidade: seus desafios e necessidades de superação. Os recursos hídricos e energéticos e a inserção do território brasileiro neste contexto. A unificação dos mercados nacionais, as tecnologias e o espaço geográfico. O processo de urbanização mundial e sua espacialização no Brasil. A indústria e seus fatores locais. A agricultura e a segurança alimentar no mundo; o agronegócio no Brasil (sua concentração/desconcentração). O sistema mundial: os EUA, a UE (União Europeia) e os países que formam o BRIC (Brasil, Rússia, Índia e China); o Japão na ordem mundial; o Oriente Médio e os conflitos atuais; o sistema sul-americano; a unidade e a diversidade da África; A Oceania. Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica - Parecer CNE/CEB nº 07, de 07 de abril de 2010 e Resolução CNE/CEB nº 4, de 13 de julho de 2010. Resolução nº 07, de 14/12/2010.

### **PROFESSOR CLASSE “C” – HISTÓRIA**

Teoria, metodologia e correntes historiográficas. Formação e crise do mundo medieval. Monarquias Nacionais. Renascimento. Expansão marítima e comercial europeia. Mercantilismo. Sistema Colonial. Reforma Protestante e Absolutismo Monárquico. Colonização Portuguesa da América (XVI-XVIII). América Espanhola. Trabalho, escravidão e mercado Atlântico. História do Continente Africano. Revolução Inglesa do século XVII. Revolução Americana. Revolução Industrial. Revolução Francesa. Império Napoleônico. Reação absolutista. As ondas revolucionárias do século XIX. Brasil: de Colônia à Império – processo de emancipação política e formação do Estado Imperial. Movimento Operário. Socialismo e Marxismo. Pós-48: cientificismo, democracia e transformações na estrutura do capitalismo – capitalismo monopolista. Nacionalismo e Estados Nações no século XIX. Imperialismo, Neocolonialismo e 1ª guerra mundial. Brasil: da estabilidade à crise da Monarquia. Proclamação da República. Primeiros anos da República no Brasil. Século XX: a 1ª guerra e seus desdobramentos políticos, econômicos e sociais para a Europa. Revolução Russa. Crise de 29. Totalitarismo. Segunda guerra. O Brasil da



Palácio Rio Madeira

Secretaria de  
Administração

GOVERNO DE  
**RONDÔNIA**  
O ESTADO DA COOPERAÇÃO



República Velha: política oligárquica, movimentos sociais e movimento operário. Crise e Revolução de 30. Estado Novo. Guerra Fria e a nova expansão do capitalismo. Descolonização afro-asiática: novos rumos. O Novo Oriente Médio. Revoluções do período. Brasil: do Pacto Populista ao Golpe Militar – economia, política, sociedade e cultura do período 1937-1964. Anos 70-90: a crise do império soviético e do leste europeu. A nova crise do capitalismo. O Pós-guerra Fria. Neoliberalismo e globalização da economia. Brasil: da transição para a democracia à atualidade. Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica - Parecer CNE/CEB nº 07, de 07 de abril de 2010 e Resolução CNE/CEB nº 4, de 13 de julho de 2010. Resolução nº 07, de 14/12/2010.

### **PROFESSOR CLASSE “C” - LIBRAS**

Introdução: aspectos linguísticos e legais da LIBRAS. A Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS: parâmetros fonológicos. Sistematização do léxico da morfologia e da sintaxe com apoio de recursos audio-visuais. Prática da LIBRAS: diálogos contextualizados. Sondagem/diagnóstico em aulas com intérprete de Língua de Sinais para conhecimento da realidade e análise do processo de articulação teoria/prática, nos locais onde realiza as atividades autônomas. Teoria da Interpretação e tradução nas Línguas de Sinais. Mecanismo do uso do espaço na LIBRAS. A ética e o papel do intérprete na sala de aula. Leitura e produção de textos. A legislação e regulamentação da profissão Intérprete. As estratégias do uso das expressões faciais e corporais na interpretação. Técnicas de interpretação LIBRAS X Português. Vícios de linguagem e variações linguísticas da interpretação em LIBRAS. As nuances da enunciação em Língua de Sinais – LIBRAS.

### **PROFESSOR CLASSE “C” - LÍNGUA ESPANHOLA**

Origen, influencias y expansión del español; Interpretación de textos; Gramática contextualizada; El alfabeto; El acento; La división silábica; Saludos y formas de tratamiento; El artículo y las contracciones; El sustantivo (género y número); Sinónimos y antónimos; Heterosemánticos y heterogenericos; El adjetivo (calificativos y detarminativos); El pronombre (personales y determinantes); Los numerales (ordinales y cardinales); Las preposiciones; Las conjunciones; Los advérbios; El verbo (tiempos y modos); Tipos de frase (afirmativa, negativa, interrogativa, exclamativa); Discurso directo y indirecto; Concordancia nominal y verbal. El español de la América Latina. La regla de eufonía. La literatura española; La literatura Medieval del Cantar de Mio Cid; La literatura renascentista; El Barroco; El Romanticismo; El realis y naturalismo; La literatura de la renovación; novela, teatro y lírica.

### **PROFESSOR CLASSE “C” - LÍNGUA INGLESA**

Estratégias de leitura: identificação de palavras cognatas ou transparentes; inferência de significado; referência pronominal; compreensão geral do texto; reconhecimento de informações específicas; capacidade de análise e síntese; falsos cognatos. Estratégias discursivas: tipo de texto; marcadores de discurso; coerência e elementos de coesão. Aspectos gramaticais: tempos e modos verbais; modais; substantivos, adjetivos, artigos e advérbios; graus comparativo e superlativo; preposições; concordância nominal e verbal; formação de palavras, prefixos e sufixos; conjunções; coordenação e subordinação; 'question tags'; 'relative clauses'; 'conditional sentences'; 'hypothetical and unreal tenses'; 'subjunctive'; 'inversion'; 'passive voice'; 'reported speech'; 'phrasal verbs'; 'collocations'; principais expressões idiomáticas. Noções de métodos e abordagens para o ensino de inglês como língua estrangeira (EFL). Resolução nº 07, de 14/12/2010.

### **PROFESSOR CLASSE “C” - LÍNGUA PORTUGUESA**

Noções de cultura, arte e literatura. O texto literário e o não literário. Aspectos básicos do texto literário: denotação e conotação; principais recursos expressivos. Gêneros literários: lírico, narrativo/épico, dramático. Principais aspectos da versificação. Elementos estruturais da narrativa. Formas narrativas: crônica, conto e romance. Texto: condições de leitura e produção textual: a enunciação. Coesão e coerência textuais. Intertextualidade. Tipologia textual. Modos de organização do discurso: narrativo, descritivo e dissertativo/argumentativo. Semântica: sinonímia, antonímia, homonímia, paronímia, polissemia. Sistema fonológico do português. Sistema ortográfico vigente. Morfossintaxe: classes de palavras. Formação de palavras. Morfologia nominal. Morfologia verbal. Morfologia pronominal. Processos sintáticos: subordinação e coordenação. Constituintes da oração e orações no período. Frase e discurso. Valores semântico-sintáticos dos conectivos. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Colocação dos termos na frase. Emprego do acento da crase. Normas de pontuação. Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica - Parecer CNE/CEB nº 07, de 07 de abril de 2010 e Resolução CNE/CEB nº 4, de 13 de julho de 2010. Resolução nº 07, de 14/12/2010.

### **PROFESSOR CLASSE “C” – MATEMÁTICA**

Sistemas de numeração. Conjuntos numéricos. Operações: múltiplos, divisores. Frações. Números decimais. Medidas: área, perímetros, comprimento, capacidade, volume. Simetria. Função de primeiro e segundo grau. Porcentagens, possibilidades e estatísticas. Gráficos. Ângulos. Proporcionalidade. Equações e inequações de primeiro e segundo graus. Sistema de Equações. Polígonos. Funções e relações. Trigonometria no triângulo.



Palácio Rio Madeira

Secretaria de  
Administração

GOVERNO DE  
**RONDÔNIA**  
O ESTADO DA COOPERAÇÃO



Semelhança. Congruência. Teoremas: Tales e Pitágoras. Círculos. Noções de probabilidade. Geometria: figuras geométricas planas: quadrado, retângulo, triângulo, círculo; sólidos geométricos: cubo, paralelepípedo, prisma, cilindro, pirâmide, cone; esfera: cálculo de perímetros, áreas e volumes. Tópicos de matemática financeira: Juros Simples: Cálculo do montante e do Principal – Equivalência de capitais a juros simples. Juros Compostos: Cálculo do Montante e do Principal – Equivalência de capitais a juros compostos. Taxa de juros: Taxa de juros efetiva e nominal – Cálculo da taxa efetiva a partir da taxa nominal – taxas equivalentes em períodos quaisquer. Fatoração. Polinômios (operações). Lógica. Jogos e desafios da matemática. Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica - Parecer CNE/CEB nº 07, de 07 de abril de 2010 e Resolução CNE/CEB nº 4, de 13 de julho de 2010. Resolução nº 07, de 14/12/2010.

### **PROFESSOR CLASSE “C” - ORIENTAÇÃO ESCOLAR**

trajetória da Orientação Educacional no Brasil: perspectiva histórico – social – cultural – pedagógica; papel e função do OE no cotidiano escolar. Orientação Educacional e gestão democrática: contexto escolar e contexto social, as relações intra/extra-escolares. Orientação Educacional e o processo de construção do conhecimento na escola: “saber” e “fazer” pedagógico; a organização do trabalho na escola e ação do OE no currículo. Orientação Educacional e as relações de trabalho: abordagens teóricas e considerações críticas. Orientação Profissional numa proposta renovadora. A Lei 9394/96. Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica - Parecer CNE/CEB nº 07, de 07 de abril de 2010 e Resolução CNE/CEB nº 4, de 13 de julho de 2010. Resolução nº 07, de 14/12/2010. Técnicas de Dinâmica. Processo de avaliação. Relacionamento Interpessoal.

### **PROFESSOR CLASSE “C” - QUÍMICA**

Classificação periódica dos elementos químicos. Radioatividade. Natureza das emissões radioativas; leis da radioatividade. Fenômenos de fissão nuclear e fusão nuclear. Ligação química. Teoria eletrônica de valência; ligação iônica; ligação covalente; ligação metálica; tipos de fórmula; polaridade das ligações e das moléculas; números de oxidação. Função inorgânica. Conceito; classificação; notação; nomenclatura; conceitos de Arrhenius, Bronsted e Lowry e de Lewis para ácidos e bases. Reação química. Reação química; equação química; tipos de reação química; balanceamento de equação química. Cálculos químicos. Unidade de massa atômica; massas atômica e molecular; Número de vogadro; Mol; massa molar volume molar; cálculos estequiométricos. Soluções. Conceito; classificação; equivalente-grama; tipos de concentração; diluição; volumetria de neutralização. Termoquímica. Energia e calor; entalpia; reações exotérmica e endotérmica; calor de reação em pressão constante e em volume constante; Entalpias de formação das substâncias, de combustão; Lei de Hess. Cinética química. Velocidade de uma reação química; fatores que a influenciam; energia de ativação com ou sem influência de catalisador; lei da ação das massas. Química do carbono. Propriedades fundamentais do átomo de carbono; hibridação; estados de oxidação de carbono; ligação sigma e pi; geometria molecular; classificação do átomo de carbono na cadeia carbônica; notação e nomenclatura dos principais radicais orgânicos. Função orgânica. Conceito; grupamento funcional; fórmulas geral e estrutural; notação e nomenclatura IUPAC das funções orgânicas. Polaridade das moléculas e força intermolecular. Moléculas orgânicas polar e apolar; tipos de força intermolecular; efeitos sobre os pontos de fusão e ebulição nos compostos orgânicos. Acidez e basicidade. Acidez e basicidade de compostos orgânicos. Isomeria. Isomeria plana; isomeria espacial. Intermediário de reação orgânica. Rupturas homolítica e heterolítica; tipo de intermediário. Tipos de mecanismos da reação orgânica. Reação de adição; reação de substituição; reação de eliminação; reação de oxidação; reação de redução; reagentes eletrofílico e radical livre; mecanismo da reação orgânica. Reações de compostos orgânicos. Reação de adição; reação de substituição; reação de eliminação; reação de oxidação. Equilíbrio químico e equilíbrio iônico em soluções aquosas. Reação reversível; equilíbrio químico; constante de equilíbrio; deslocamento de equilíbrio; equilíbrio iônico; ionização da água; ionização dos eletrólitos fracos. Eletroquímica. Potenciais de oxidação e redução; pilhas e acumuladores; eletrólise. Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica - Parecer CNE/CEB nº 07, de 07 de abril de 2010 e Resolução CNE/CEB nº 4, de 13 de julho de 2010. Resolução nº 07, de 14/12/2010

### **PROFESSOR CLASSE “C” - SÉRIES INICIAIS**

Abordagem holística dos conteúdos do ensino fundamental, séries iniciais: *Alfabetização*: concepções de aquisição do conhecimento. Métodos de alfabetização. Letramento e suas implicações para a alfabetização. Alfabetização e enfoque globalizador do conhecimento. Trabalhando com histórias, com livros e revistas, com dramatização, com desenho infantil. (verso, ritmo, canção, sons do corpo, cantigas, parlendas, adivinhas). Imagens. A criança e a aquisição do conceito numérico (numeralização: articulação da linguagem e do cotidiano infantil com a construção de conhecimentos matemáticos). Educação Física, Ciências naturais e alfabetização. Rotina da sala de aula. Brincar e aprender. Jogos, brincadeiras e psicomotricidade. A arte na escola: desenho, teatro, música, pintura. Construção das noções de espaço, tempo e grupo. *Língua portuguesa*: o processo de aquisição da leitura e da escrita. O texto: apreensão de ideias básicas e acessórias. Interpretação de ideias sugeridas por imagens. Metodologia da linguagem: objetivos do trabalho com a linguagem verbal na escola. Usos, funções e valores sociais



Palácio Rio Madeira

Secretaria de  
Administração

GOVERNO DE  
**RONDÔNIA**  
O ESTADO DA COOPERAÇÃO



da linguagem oral e da escrita. Linguagem: variação linguística; interlocução. O professor, o aluno e o processo de elaboração de textos escritos. Objetivos e expectativas de leitura. Estratégias de processamento de textos. *Matemática*: a construção dos conceitos matemáticos. Sistema de numeração em diferentes bases. Resolução de problemas. Porcentagem. Operações com números reais. Noções de geometria plana e espacial. Unidades de medidas. Matemática lúdica. Metodologia do ensino de matemática. *Ciências*: água, ar e solo, características físicas, químicas e biológicas e suas relações nos ecossistemas. Sol fontes de energia e processos energéticos vitais na natureza (fotossíntese, quimiossíntese, respiração celular e fermentação). Transformações dos materiais na natureza. Seres vivos: suas relações e interações ambientais (cadeia e teias alimentares; pirâmides ecológicas; relações ecológicas entre os seres vivos). Ciclos biogeoquímicos (da água, do carbono; do nitrogênio e do oxigênio). Meio ambiente. Impactos ambientais manejo e conservação. Lixo. Poluição. Corpo humano: sistemas digestório, respiratório, cardiovascular, excretor, imunológico, endócrino e reprodutor. Vitaminas, sais minerais, proteínas, carboidratos e lipídios. Doenças parasitárias humanas: viroses; bacterioses; protozooses; verminoses. Características gerais e representantes dos vertebrados: peixes cartilaginosos, peixes ósseos, anfíbios, répteis, aves e mamíferos. Características gerais e representantes dos grupos vegetais: briófitas, pteridófitas, gimnospermas e angiospermas. *Estudos sociais*: Economia e política no Brasil colônia, império e períodos republicanos. Economia e política brasileira na atualidade. Diferentes agentes sociais na história do Brasil. Principais problemas socioeconômicos, desigualdades regionais no Brasil de hoje. Processo histórico da regionalização brasileira. Brasil e estado de Rondônia: principais aspectos geográficos e econômicos. Espaço e tempo. Localização, organização, representação. Tempo físico. Linha de tempo. Mapas e globo terrestre. Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica - Parecer CNE/CEB nº 07, de 07 de abril de 2010 e Resolução CNE/CEB nº 4, de 13 de julho de 2010. Resolução nº 07, de 14/12/2010.

### **PROFESSOR CLASSE “C” - SOCIOLOGIA**

Conceito e importância da Sociologia. Pensamento fundante da Sociologia: E. Durkheim; K. Marx e M. Weber. Conceitos e categorias básicas para a compreensão da vida social: sociabilidade e socialização; Processos Sociais. Estratificação e mobilidade social. Temas especiais: Cultura e Ideologia; Identidade e diversidade cultural; Desenvolvimento; Políticas sociais; Identidades sociais e movimentos populares; O processo histórico da construção das desigualdades sociais na sociedade; Pensamento Sociológico Contemporâneo. Cidadania, diversidade cultural e globalização: identidade no mundo globalizado; identidades nacionais e étnicas; fundamentalismo e nação; violência e desigualdade social; cidade e territórios; direitos, cidadania e democracia no Brasil; política e globalização. Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica - Parecer CNE/CEB nº 07, de 07 de abril de 2010 e Resolução CNE/CEB nº 4, de 13 de julho de 2010. Resolução nº 07, de 14/12/2010

### **PROFESSOR CLASSE “C” - SUPERVISÃO ESCOLAR**

Conceito e características da supervisão escolar. O Supervisor e a construção do Projeto pedagógico. A supervisão escolar e suas funções: técnica, administrativa e social. Objetivos da Supervisão Escolar. Tipos de Supervisão. Métodos e técnicas de supervisão escolar. Supervisor: um líder e um agente de mudanças. O supervisor como parceiro político-pedagógico do professor. A prática da supervisão escolar: interação com a família e a comunidade, encontros de pais e professores, encontro com professores. Etapas da supervisão escolar: planejamento, acompanhamento, controle. Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica - Parecer CNE/CEB nº 07, de 07 de abril de 2010 e Resolução CNE/CEB nº 4, de 13 de julho de 2010. Resolução nº 07, de 14/12/2010

## **ANEXO VII – ATRIBUIÇÕES DO CARGO**

### **Cargo: Professor Classe “C”**

“Art. 14. São atribuições do Professor em função de docência, preparar e ministrar aulas, avaliar e acompanhar o aproveitamento do corpo discente da Educação Infantil, Fundamental e Médio, no respectivo campo de atuação.

Art. 15. São atribuições do Professor em função de Magistério de natureza pedagógica a direção escolar, a administração, a avaliação, o planejamento, a pesquisa, a orientação, a supervisão, a inspeção, a assistência técnica, o assessoramento em assuntos educacionais, chefia, coordenação, acompanhamento e controle de resultados educacionais e outras similares na área de educação, compreendendo as seguintes especificações:

I – no âmbito escolar:

- administrar, planejar, organizar, coordenar, controlar e avaliar atividades educacionais junto ao corpo técnico – pedagógico, docente e discente, fora da sala de aula, desenvolvidas na unidade escolar;
- planejar, orientar, acompanhar e avaliar atividades pedagógicas nas unidades escolares, promovendo a



Palácio Rio Madeira

Secretaria de  
Administração

GOVERNO DE  
**RONDÔNIA**  
O ESTADO DA COOPERAÇÃO



integração entre as atividades, áreas de estudos e/ou disciplinas que compõem o currículo, bem como o contínuo aperfeiçoamento do processo de ensino/aprendizagem, propondo treinamento e aperfeiçoamento do pessoal, aprimoramento dos recursos de ensino/aprendizagem e melhoria dos currículos; e

c) planejar, acompanhar e avaliar a participação do aluno no processo ensino/aprendizagem envolvendo a comunidade escolar e a família nesse acompanhamento;

II – no âmbito das Coordenadorias Regionais de Educação:

a) inspecionar, supervisionar, orientar, acompanhar e avaliar as atividades das unidades escolares da Educação Infantil, Fundamental e Médio da rede pública estadual, seguindo as normas do Sistema Estadual de Ensino; e

b) diligenciar a execução de planos, programas, projetos e atividades educacionais, bem como acompanhar e controlar sua execução;

III – no âmbito da administração central do sistema:

a) desenvolver estudos, diagnósticos qualitativos e quantitativos sobre a realidade do Sistema Estadual de Ensino e elaborar programa, planos e projetos de intervenção;

b) propor alternativas à tomada de decisão em relação às necessidades e prioridades da educação;

c) elaborar, avaliar e propor medidas e instrumento de acompanhamento e controle da execução de planos, programas, projetos e atividades educacionais;

d) prestar assistência técnica em assuntos pedagógicos;

e) desempenhar assessoria em assuntos educacionais e outras atividades educacionais que lhe forem delegadas;

f) responder pela gestão da educação, incluindo o planejamento, acompanhamento, controle e avaliação das ações dos diversos setores que integram a Secretaria de Estado da Educação.”

## ANEXO VIII

### DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Eu, \_\_\_\_\_, declaro que todas as informações constantes nos documentos entregues para fins de pontuação na etapa de títulos do Concurso Público para provimento de vagas do cargo de Professor Classe “C”, (áreas específicas), pertencentes ao Quadro de Pessoal Efetivo da Secretaria de Estado da Educação de Rondônia, são completas, verdadeiras e corretas em todos os detalhes.

Local e data.

Assinatura